

Contrato: 2700110499



São Paulo/SP, 22/08/2022

Contrato entre a Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.

Regional: SÃO PAULO

Endereço : Av. Mutinga 3800

Município : São Paulo

Estado : SP

Tel.Filial : (11)3908-3961

Fax.Filial : (11)3908-3860

Doravante designada SIEMENS

CEP : 05110-902

IE : 115.013.415.116

CNPJ : 01.449.930/0001-90

e nosso Cliente : 40331462 - ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICENCIA DO GUARUJÁ

Endereço : R. QUINTO BERTOLDI, 40 - B. VL MAIA

Município : GUARUJA

Estado : SP

E-mail. : engenhariaclinica@hsamaro.org.br

Doravante designada CLIENTE

CEP : 11410-908

IE : ISENTO

CNPJ : 48.697.338/0001-70

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 2700110499

Prezados Senhores,

Em atenção aos entendimentos mantidos com V.Sas., temos a grata satisfação de apresentar-lhes, para apreciação e aprovação, o contrato de prestação de serviços, pela Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. "(doravante referida como "SHS), para Equipamentos de sua fabricação especificados no Anexo 1. (doravante, o "CONTRATO").

O preço, os termos e as demais condições previstas neste CONTRATO foram determinados levando-se em consideração o que foi solicitado por V.Sas., o resultado das conversas mantidas e, em particular, todos os direitos, obrigações e disposições previstos para entre V.Sas. e a SHS no presente documento.

A seguir, encontra o escopo e as condições deste CONTRATO, bem como os direitos e obrigações da SHS e de V.Sas que regerão a relação contratual entre ambas, caso aceita por V.Sas. nos termos e na forma em que se estabelecem no presente, de forma a refletir a boa-fé e o comum acordo das Partes na celebração deste instrumento.

Integram o presente CONTRATO os seguintes anexos, cujos termos e condições as Partes declaram conhecer:

- Anexo I – Condições Comerciais Especiais

Contrato: 2700110499



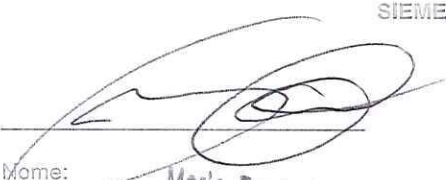
- Anexo II – Formulário de Ordem de Serviço
- Anexo III – Termos e Condições para Conexão Remota (SRS)
- Anexo IV – Termos e Condições de Processamento de Dados
- Anexo V – Medidas Técnicas e Administrativas (MTA) Siemens Healthineers
- Anexo VI – Team Play Fleet

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente, renovando nossos protestos de estima e consideração.

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

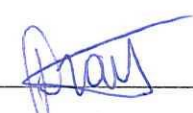
Nome:

CPF:


Mario Fontenla Merlin
326.970.618-94

Nome:

CPF:


José Aurelino de França Filho
CPF: 346.273.831-34

ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICENCIA DO GUARUJÁ

Nome:

CPF:


Dr. Urbano Baboena de Mattos
Presidente
Assoc. Santamarense de Benef. Guarujá

Nome:

CPF:

064.889.298.77

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:


Everaldo Nascimento Souza
CPF: 218.924.658-09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

2700110499

CONSIDERAÇÕES

O CLIENTE tem como objetivo a prestação de serviços de saúde e, no desenvolvimento de suas atividades, requer o uso de equipamentos e dispositivos médicos.

O CLIENTE está interessado que a SHS forneça seus serviços de manutenção para equipamentos e dispositivos médicos de sua posse ou propriedade, para garantir sua operação normal, de acordo com as especificações de fábrica. O CLIENTE conhece e aceita as características dos serviços listados no ANEXO 1.

O CLIENTE concorda que ele solicitará à SHS os planos de serviço que, quando apropriado, ele exige através de ordens de serviço ("Ordens de Serviço"), com base no formulário anexo a este documento por meio do ANEXO 2, cujos termos e condições aplicáveis a cada plano, podem ser consultados e aceitos pelo CLIENTE na página www.siemens-healthineers.com.

Portanto, as Partes acordaram o seguinte:

1. **DEFINIÇÕES.** As Partes acordam com as seguintes definições:

1.1. "Acessórios": Partes auxiliares que não constituem o corpo principal de um Equipamento e cujo uso pode ser dispensado para o funcionamento do mesmo.

1.2. "Consumíveis": Partes que devem ser descartadas ou substituídas em função da quantia de pacientes atendidos com os Equipamentos, ou para preservar a segurança do paciente, do operador do Equipamento e seu funcionamento.

1.3. "Equipamento(s)": Inclui somente o(s) bem(ens) previsto(s) no ANEXO 1.

1.4. "Modificação(ões)": Modificações (updates) de segurança ou performance que deva realizar a SHS sobre os Equipamentos.

Estas modificações são determinadas ou recomendadas pelo fabricante dos Equipamentos.

1.5. "Pecas de reposição": Partes originais ou certificadas pelo fabricante que substituem uma parte igual ou equivalente, que compõe ou faz parte do Equipamento e cujo uso é essencial para o funcionamento do mesmo.

1.6. "Componente Especial": São aquelas partes que não são Consumíveis, nem Acessórios e sua vida útil pode variar dependendo do nível de uso e condições ambientais. Conforme sua modalidade são:

1.6.1. Ressonância magnética: Hélio e Magneto

1.6.2. Tomografia computadorizada: Tubo de Raios x

1.6.3. Raios X e angiografia: Tubo de Raios x, Detector e Intensificador de Imagem.

1.6.4. Ultrassom: Transdutores

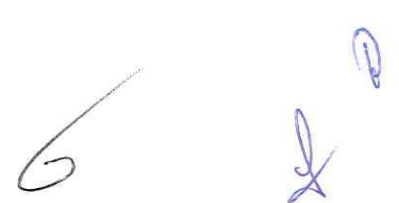
1.6.5. Imagem Molecular: Restantes de Coeficientes, fontes, Tubo de Rx, Detectores

1.7. "Serviços": Prestações descritas em:

1.8. "Local": Refere-se ao local do CLIENTE onde se encontram instalados os Equipamentos conforme o ANEXO 1.

1.9. "Fim do suporte" ou "EOS": Prazo até o qual o fabricante do Equipamento garante a disponibilidade e suporte de Peças de reposição e Componentes Especiais. Este prazo será independente da vigência do presente e/ou de cada Ordem de Serviço.

1.10. "Serviço de Manutenção Preventiva": Conjunto de trabalhos, operações e cuidados a realizar periodicamente nos Equipamentos e conforme as indicações da documentação original do fabricante. Inclui a conservação e verificação mecânica e/ou elétrica dos Equipamentos, ajustes e medições periódicas com instrumentos e/ou software desenvolvido ou fornecido pela SHS e de seu exclusivo uso, como é detalhado no ANEXO 1 deste instrumento.



1.11. "Serviço de Manutenção Corretiva": Conjunto de trabalhos, operações e cuidados a realizar após ocorrer uma ruptura, falha ou defeito nos Equipamentos, a fim de restabelecer sua capacidade de funcionamento. Inclui a atenção às reclamações do CLIENTE recebidos pela SHS por defeitos dos Equipamentos e a reparação das eventuais falhas detectadas mediante a adoção das medidas que a SHS a seu exclusivo critério considere necessárias, como é detalhado no ANEXO 1 deste instrumento.

1.12. "Suporte Remoto de Aplicação": Contato diretamente com o time de especialistas de aplicação clínica para suporte de questões de aplicação, como por exemplo ajuste de protocolos, avaliação da qualidade de imagem, auxílio com o procedimento e rotina de exames. O contato poderá ser por telefone ou ferramenta de contato remoto, com acesso remoto direto à máquina quando disponível, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

1.13. "Pacote de Serviço": Corresponde à modalidade e escopo dos serviços contratados, prevista no ANEXO 1 e, se for o caso, nas Ordens de Serviço.

1.14. "Data de Início": É a data exata na qual a SHS inicia a prestação dos Serviços contratados, a qual poderá ser diferente da data de assinatura do presente ou das Ordens de Serviço.

1.15. "E-mail": Refere-se ao e-mail indicado pelo CLIENTE no ANEXO 1 como válido para o envio de Relatórios de Serviço e/ou qualquer outra comunicação por parte da SHS.

1.16. "Software": Qualquer programa de computador, cuja licença de uso tenha sido cedida pela SHS ao CLIENTE, e que esteja instalado no EQUIPAMENTO.

1.17. "Dia(s) Útil": significa(m) dia(s) consecutivo(s), excluídos os sábados, domingos e feriados.

1.17. "Hora(s) Útil(eis)": significa(m) o período das 07:30 às 17:30h de segunda a sexta-feira, excluídos os sábados, domingos e feriados.

1.18. "Primeiro Serviço Técnico": significa o primeiro contato depois da abertura do chamado exclusivamente para diagnóstico do defeito, podendo este ser remoto ou presencial.

2. OBJETO E ESCOPO:

2.1. O objeto do presente é a prestação dos Serviços de manutenção e/ou treinamentos sobre os Equipamentos conforme o previsto no ANEXO 1. Conforme o anterior, não faz parte do objeto qualquer outro bem, serviço ou treinamento não previsto no ANEXO 1 e/ou nas Ordens de Serviço.

Não correspondem a Serviços próprios do presente, aqueles correspondentes à desmontagem, desinstalação e/ou traslado do Equipamento a outro lugar. Estes serviços poderão ser prestados com prévia cotação da SHS e posterior aceitação por parte do CLIENTE.

A eventual prestação de Serviços ou fornecimento de Equipamentos, Peças de reposição e/ou Componentes Especiais, não previstas no presente mas relacionados com os Equipamentos, o segmento e âmbito de trabalho da SHS, será cotada de maneira adicional.

2.2. Depois da assinatura do presente ou de qualquer Ordem de Serviço, e antes da realização de qualquer serviço aqui previsto, será realizada uma inspeção técnica nos Equipamentos e caso sejam constatados problemas anteriores à assinatura do presente ou da Ordem de Serviço aplicável, estes serão objeto de oferta separada, que será enviada pela SHS ao CLIENTE independente deste documento. O anterior, não é aplicável para Equipamentos que saem do período de garantia ou em caso de upgrade de modalidade.

2.3. O Tempo de Resposta da SHS aos chamados efetivamente abertos pelo CLIENTE através do Customer Care Center (CCC) ou pela plataforma Teamplay Fleet será de um máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis depois da abertura do chamado.

Será entendido como "Tempo de Resposta" o tempo decorrido entre a eficiente colocação do chamado na SHS, como foi descrito anteriormente, e o Primeiro Atendimento Técnico, podendo este ser remoto (via clarificação telefônica) ou presencial, com a chegada de um técnico indicado pela SHS, quando for necessário, no local indicado pelo CLIENTE como sendo o local onde este Equipamento está instalado. Nos casos em que o Equipamento estiver em um município onde não tenha filial da SHS, o tempo de viagem do

técnico ao local de instalação do Equipamento deverá ser adicionado ao tempo de resposta ao CLIENTE.

2.4. Caso o chamado seja fechado remotamente, não será necessária a visita de um técnico no local.

As manutenções corretivas serão realizadas em Dias e Horas Úteis. Em caso de chamados para a prestação de serviços de manutenção corretiva em carácter de emergência, solicitados fora destes períodos, a SHS poderá enviar uma cotação separada para este serviço de emergência. Os serviços fora do horário comercial poderão ser atendidos pelo serviço de plantão da SHS, em casos excepcionais, mediante aprovação do orçamento no valor de R\$1.000,00 (mil reais) por hora de serviço.

2.5 Em caso de atendimento presencial, caso o Equipamento não esteja disponibilizado na hora marcada, o tempo de espera além do prazo razoável (30 minutos) será cobrado de acordo com valores de chamada e prazos então em vigor.

2.6. **Uptime.** A garantia de uptime será aplicável nos casos indicados na cobertura do equipamento, determinada como um percentual resultante da divisão do total de horas de trabalho menos as horas de trabalho em que o equipamento não esteve disponível para uso, entre o total de horas de trabalho e será calculado considerando 10 horas de trabalho por dia durante 250 dias úteis por ano. Caso o Uptime não seja atendido no equipamento objeto desta proposta para cada ponto percentual abaixo de 93%, a SHS oferecerá duas semanas de serviço sem custo até no máximo 12 semanas por ano, não incluindo as peças de reposição que serão necessárias durante esse período, portanto, serão cobrados separadamente. Essas semanas de serviço serão creditadas no período após o término do contrato.

3. EXCLUSÕES DO ESCOPO:

3.1. Ficam excluídos do escopo das obrigações da SHS objeto destas Condições Gerais e serão cobradas separadamente, conforme o caso, a execução de serviços, tarefas, visitas, gastos, entrega de partes e/ou Peças de reposição necessárias para reparar os

Equipamentos (ou parte dos mesmos) que estiverem/foram:

3.1.1. danificados por casos fortuitos ou força maior (como por exemplo, incêndio);

3.1.2. danificados por ações mecânicas anormais tais como, mas não limitando-se a, choques e vibrações, acidentes, batidas, mal ou incorreto uso ou a manipulação dos Equipamentos e/ou do Software, abuso, falta de uso por períodos prolongados, negligência, imperícia ou imprudência na utilização do Equipamento (sempre que não seja da SHS), ataques cibernéticos, aplicação indevida ou alteração ou modificação das prestações, ou por qualquer outro incidente fora do controle da SHS, ou pela incapacidade do CLIENTE para operar os Equipamentos de acordo com as instruções do fabricante, incluindo aquelas ensinadas em treinamentos, ou manter as condições do ambiente recomendadas;

3.1.3. com danos provocados por inexistência e/ou modificação das condições básicas do local de instalação ou originados por condições climáticas no Local contrárias ou diferentes às recomendações do fabricante e/ou umidade relativa além dos limites recomendáveis e descumprimento e/ou na observância dos métodos de limpeza e conservação do local; falhas ou defeitos pela adaptação de produtos de terceiros não contratados ou não fornecidos pela SHS;

3.1.4. apresentando falhas ou defeitos provocados por tentativas, não autorizadas pela SHS, para reparar, recondicionar, realocar, manter, ampliar ou modificar os Equipamentos, ou devido à união e/ou o uso de peças ou partes que não são da SHS, ou equipamentos ou software sem prévia aprovação por escrito da SHS;

3.1.5. com falha nas peças ou software não fornecidos pela SHS, ou qualquer outra causa externa aos Equipamentos ou que excedam a responsabilidade da SHS, entre elas, mas não limitado a, flutuações ou deficiência de conexão à Internet ou rede de alimentação elétrica, como flutuações e/ou picos de correntes elétricas e/ou qualquer trabalho realizado por um terceiro não contratado pela SHS, ou qualquer outra falha que possa surgir, por influências externas, como: vapores, líquidos, fatores climáticos (umidade, temperatura, etc.) do Local;

3.1.6. causados por períodos de espera pelos quais a SHS não tenha sido responsável;

3.1.7. apresentando falhas ou defeitos provocados devido a qualquer reparação ou manutenção realizada pelo CLIENTE ou por terceiros antes do início da vigência deste documento;

3.1.8. causados por serviços e/ou remoções do Local onde foi originalmente instalado e/ou reinstalado, sem prévia aprovação escrita da SHS;

3.1.9. causados por pintura do Equipamento ou utilização de material para este propósito;

3.1.10. causados por vírus que contaminem o sistema operacional e/ou o Software do Equipamento;

3.1.11. causados por perda abrupta de gás hélio em sistemas de ressonância magnética ("quench"), mesmo que espontâneo;

3.1.12. requeridas em razão de danos ou falhas originadas ou conhecidas pelo CLIENTE antes do início do presente, para o que a SHS reserva o direito de fazer uma perícia nos Equipamentos objeto do presente, por sua própria conta, para a identificação e verificação do estado dos mesmos.

3.1.13. A SHS não fornecerá nem instalará um equipamento de backup para o CLIENTE durante os trabalhos de manutenção, que nunca serão executados em lugar diferente daquele Local de localização do Equipamento.

3.1.14. Qualquer outra causa, não atribuível à SHS e que constitua uma não conformidade com as normas e cuidados de uso determinadas pelo fabricante na documentação e instruções fornecidas.

3.2. Quando for aplicável, no que se refere especificamente a tubos de raios-X, o CLIENTE declara ser consciente de que tais tubos (integrantes do Equipamento) são peças Consumíveis. Os preços de manutenção e troca deste produto serão os previstos no ANEXO 1, os quais poderão ser revisados no momento da realização do pedido.

3.3. Peças de reposição e Componentes Especiais:

A SHS somente estará obrigada a fornecer Peças de reposição e Componentes Especiais dependendo do Pacote de Serviços contratado pelo CLIENTE.

As peças substituídas que são removidas do Equipamento serão de propriedade da SHS, salvo se forem categorizadas por lei como "resíduos perigosos", "substâncias perigosas", "resíduos especiais" e demais resíduos gerados como resultado da prestação dos Serviços, caso em que serão de responsabilidade do CLIENTE. A SHS não estará obrigada a instalar Peças de reposição ou Componentes Especiais que não sejam originais e que não estejam certificados por seu fabricante.

4. **OBRIGAÇÕES DO CLIENTE:** São obrigações do CLIENTE:

4.1. Notificar imediatamente a SHS caso observe problemas e/ou mal funcionamento do Equipamento.

4.2. Efetuar todos os pagamentos e despesas relacionados aos serviços objeto deste contrato, bem como os custos com horas e material para a troca de guia de ondas de aceleradores e bobinas de transformadores, motores, bobinas e confecção de peças mecânicas.

4.3. Garantir ao pessoal da SHS o acesso ao Local no dia e hora previamente programados com a SHS para a execução da manutenção preventiva ou corretiva. O CLIENTE deverá continuar mantendo acessíveis e em bom estado os produtos auxiliares de manutenção fornecidos pela SHS, e contar com uma linha telefônica, sempre que solicitado pela SHS.

Se por causas não imputáveis à SHS esta não puder prestar os Serviços em tempo e forma, a SHS poderá cobrar o tempo de espera e qualquer custo associado a estes atrasos, prorrogando-se os prazos previstos para tais efeitos.

Qualquer reprogramação dos Serviços a pedido do CLIENTE eximirá a SHS de qualquer compromisso de prazo ou frequência na prestação dos mesmos e no impacto que tal reprogramação tiver nas demais manutenções acordadas. Nesse sentido, o CLIENTE não poderá alegar um descumprimento do presente se a quantidade e/ou frequência estimada no ANEXO 1 para os Serviços de Manutenções

Preventivas não chegar a corresponder ao previsto neste anexo.

4.4. Contratar, por sua própria conta, durante a vigência do presente ou de qualquer Ordem de Serviço, uma conexão à Internet de banda larga apta para a conexão remota por parte da SHS aos Equipamentos. O CLIENTE está ciente de que a falta de tal conexão pode afetar o nível de desempenho dos Serviços.

O CLIENTE se compromete a permitir a conexão aos Equipamentos de serviços de diagnóstico remoto da SHS, quando estiverem disponíveis para os Equipamentos. Os serviços remotos (Smart Remote Services – “d”) são requeridos para os sistemas capazes de operar com a SRS.

4.5. Notificar durante a vigência do presente ou da Ordem de Serviço correspondente, por escrito com uma antecipação mínima de trinta (30) dias calendário/corridos à SHS sobre qualquer modificação no local de instalação dos Equipamentos.

4.5.1. Eventuais despesas decorrentes da transferência do Equipamento do Local inicial de instalação ou da ampliação de utilização, correrão por conta única e exclusiva do CLIENTE, ficando a SHS autorizada a revisar os preços e condições deste contrato, notificando o CLIENTE para obter sua aceitação relativa a tais novos preços e condições em até 5 (cinco) dias úteis a partir do momento do recebimento da notificação pelo CLIENTE, sob pena de presumir-se totalmente aceitos os novos preços e condições.

4.5.2. Será responsabilidade do CLIENTE todos os custos e eventuais danos decorrentes da transferência do Equipamento. No caso da transferência não ser realizada por técnicos autorizados e indicados pela SHS, esta realizará uma vistoria no Equipamento, antes e depois desta transferência, correndo todos os custos por conta exclusiva do CLIENTE.

4.5.3. Para qualquer período de tempo em que o CLIENTE não acione e/ou aceite a assistência técnica da SHS, o Equipamento será considerado operacional.

4.5.4. Caso o Equipamento seja removido do Local original do CLIENTE sem o consentimento prévio por escrito da SHS ou se o CLIENTE não fornecer ou mantiver a conexão de acesso remoto às 24 horas do dia, os 7 dias da semana,

qualquer Garantia de Uptime ou tempo de resposta aqui previstos não serão aplicáveis.

4.6. Observar e cumprir com as especificações descritas no manual do usuário, fornecido pela SHS, quanto à utilização do Equipamento, obrigando-se a proporcionar as informações e esclarecimentos que forem solicitados pela SHS, bem como facilitar para a SHS qualquer documentação relacionada aos Equipamentos com a qual conte e que a SHS exija para a prestação dos Serviços.

4.7. Zelar pela conservação adequada dos Equipamentos e, especificamente, manter o Local onde estão instalados os Equipamentos em perfeitas condições para o funcionamento dos mesmos e a prestação dos Serviços dentro das especificações ambientais e elétricas, conforme o informado pela SHS no manual do usuário e no projeto de instalação. Nesse sentido, deverá manter as salas em perfeitas condições de limpeza e higiene, evitar a utilização de limpadores quimicamente agressivos ou que produzam gases corrosivos ou oxidantes e manter as condições de temperatura e umidade, de fornecimento elétrico e demais condições aplicáveis, conforme as indicações do fabricante.

Caso a SHS detecte que as condições mencionadas no parágrafo anterior não estejam sendo cumpridas, esta comunicará tal circunstância ao CLIENTE de forma imediata e por escrito. Neste comunicado a SHS irá detalhar para o CLIENTE, conforme o caso, as recomendações a seguir.

5. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

5.1. Atendimento ao CLIENTE

Qualquer situação relacionada com os Equipamentos tais como falhas ou danos, deverão ser informados por telefone ao call desk em qualquer cidade por 0800 0 55 4838 OU por e-mail

uptime.br.team@siemens-healthineers.com OU pela plataforma Teamplay Fleet (através do app para celulares Android® ou iOS® ou no site <https://fleet.siemens-healthineers.com/welcome>).

Uma vez realizado o relatório, o pessoal da SHS se comunicará com o CLIENTE nas Horas Útil(eis) dos Dia(s) Útil(eis).

5.2. Smart Remote Services (SRS)

5.2.1. Dependendo das condições de fábrica próprias do Equipamento e o previsto no **ANEXO 1** e/ou em cada Ordem de Serviço, a SHS poderá fornecer serviço aos Equipamentos bem como fornecer qualquer outro serviço adicional através do SRS, de conformidade com o estabelecido no **ANEXO 3** do presente documento.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Preço e reajuste

O CLIENTE se obriga a fazer os pagamentos conforme acordado no **ANEXO 1**. A SHS deverá enviar as faturas para o CLIENTE e os pagamentos deverão ser feitos em até 30 (trinta) dias a partir da data da emissão da fatura. A SHS não é obrigada a realizar os serviços se houver qualquer pagamento pendente.

6.1.1. O preço terá um componente em moeda local e/ou em dólares dos Estados Unidos da América de acordo com o Pacote de Serviços contratado e descrito no **ANEXO 1**. Em tal caso, se os serviços contratados cobrirem as Peças de reposição e/ou Componentes Especiais, será liquidado o componente do preço em dólares dos Estados Unidos da América, de acordo com o câmbio do Banco Central Brasileiro, PTAX, do dia útil anterior à data de seu efetivo faturamento (taxa oficial PTAX Bacen- média compra/venda).

6.1.2. Se o pacote contratado não cobrir nenhum tipo de Peça de reposição e/ou Componentes Especiais, estes serão cotados em oferta independente, quer seja em moeda local ou em dólares dos Estados Unidos da América, caso no qual serão liquidados à taxa de câmbio da data de nacionalização da Peça de reposição e/ou Componente Especial devidamente certificada pela autoridade correspondente.

6.1.3. A cada doze meses de vigência do presente ou de cada Ordem de Serviço, o preço será reajustado de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) tendo como data base sempre o mês de assinatura do Contrato, salvo se autorizado por lei o reajuste em menor periodicidade.

6.1.4. Caso seja procedente a revisão do desequilíbrio econômico-financeiro do presente, conforme as normas aplicáveis, as Partes se

comprometem a buscar, de comum acordo, uma solução que restabeleça o equilíbrio. Caso não se chegue a um acordo entre as Partes, a SHS poderá suspender a execução de suas obrigações, sem que isso seja entendido como um descumprimento.

6.2. Suspensão

6.2.1. O atraso nos pagamentos pelo CLIENTE na forma e no prazo pactuado no **ANEXO 1**, de qualquer das faturas, automaticamente configurará a mora, sem a necessidade de nenhum requerimento judicial ou extrajudicial. Em caso de mora no pagamento e sem desconsiderar o direito da SHS à cobrança dos valores devidos, sobre as parcelas em atraso, a partir da data de vencimento da fatura e até a data de pagamento, incidirão juros e mora mensais e multa moratória pró-rata ao mês de acordo com as taxas estabelecidas no **ANEXO 1**, bem como honorários advocatícios e reembolso de todas as despesas realizadas pela SHS com a cobrança.

6.2.2. Em caso de mora em qualquer pagamento por parte do CLIENTE e, sem prejuízo do direito da SHS à cobrança dos valores devidos, depois de 30 (trinta) dias de atraso dos pagamentos devidos, independentemente da notificação pela SHS e da adoção das medidas legais cabíveis, a SHS poderá suspender os Serviços e o despacho de qualquer Peça de reposição e/ou Componente Especial, sem que isso implique na suspensão no faturamento do Pacote de Serviços contratado, previsto no **ANEXO 1** e/ou em cada Ordem de Serviço. A Suspensão aqui prevista poderá ser estendida até que o CLIENTE cumpra com suas obrigações de pagamento, sem prejuízo ao direito à rescisão unilateral do presente e/ou das Ordens de Serviço por parte da SHS, conforme é descrito mais adiante.

6.2.3. A SHS não é obrigada a receber pagamentos parciais. No entanto, caso assim aceite, os valores recebidos serão imputados primeiramente contra o saldo de juros –se existirem– e, caso exista saldo devido, o mesmo continuará gerando juros até seu pagamento total e definitivo.

7. IMPOSTOS: Todos os preços acordados no **ANEXO 1** incluem impostos

vigentes no momento de seu faturamento. Todo novo imposto, ônus, direito, tarifa e taxa ou qualquer outro encargo exigido a partir da data de início do presente será adicionado ao Preço.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato se iniciará na data de sua assinatura e continuará vigente de conformidade com o previsto no ANEXO 1.

Cumprido o período de vigência contratual, o presente será prorrogado automaticamente por períodos sucessivos de doze meses, caso não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período inicial ou de qualquer de suas prorrogações.

Em relação à vigência, cada Ordem de Serviço poderá ter sua própria vigência, sempre e quando o presente contrato estiver vigente.

8.1. Após a assinatura deste Contrato, e antes da realização de qualquer serviço aqui previsto, a SHS poderá realizar uma vistoria técnica nos equipamentos e caso sejam constatados defeitos anteriores ao início do contrato, estes serão objeto de orçamento a parte, que será enviado pela SHS ao CLIENTE independente deste contrato de serviços de manutenção.

8.2 A cláusula 8.1 não é aplicável para equipamentos que tenham saído do período de garantia em até 3 meses, ou em caso de upgrade de modalidade de contrato, ou para máquinas que sofreram reparo pela SHS em até 30 (trinta) dias anteriores à assinatura do contrato.

9. RESCISÃO:

9.1. Rescisão por culpa do CLIENTE e efeitos: A SHS terá direito a rescindir com causa o presente e/ou qualquer Ordem de Serviço de forma unilateral antes do vencimento pactuado se o CLIENTE incorrer em alguma das causas que são mencionadas a seguir:

9.1.1. descumprimento de qualquer das obrigações que contraídas por este Contrato, seus anexos e/ou das Ordens de Serviço;

9.1.2. configuração de mora total ou parcial do CLIENTE por falta de pagamento;

9.1.3. pela cessão ou transferência total ou parcial do presente e/ou de alguma ou todas as Ordens de Serviço sem autorização prévia da SHS;

9.1.4. qualquer intervenção técnica realizada por terceiros em algum dos Equipamentos sem autorização prévia da SHS. Neste caso, a rescisão poderá ser total ou parcial, com relação ao Equipamento que sofreu intervenção;

9.1.5. pelo descumprimento por parte do CLIENTE de suas obrigações de acordo com qualquer documento e/ou acordo vigente com a SHS e/ou qualquer de suas afiliadas e/ou vinculadas, sempre que não tenha sido solucionado tal descumprimento nos termos previstos no presente ou acordo respectivo;

9.1.6. Se o CLIENTE, sem o consentimento prévio por escrito da SHS, tentar remover, trasladar, desinstalar, etc., um ou vários dos Equipamentos;

9.1.7. Decretação de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial do CLIENTE, além de dissolução judicial ou extrajudicial, estado manifesto de insolvência, cessação de pagamentos e/ou processo de liquidação ou redução da sua capacidade de pagamento.

9.1.8. Protesto legítimo de título de crédito em que figure como devedora ou coobrigada a outra parte

9.1.9. Prática de atos, por uma das partes, que importem em descrédito da outra;

9.1.10. Ocorrência comprovada de motivos de caso fortuito ou de força maior, cujas consequências afetem a execução dos serviços por um período superior a 06 (seis) meses;

9.1.11. caso o CLIENTE ou terceiro utilize e/ou instale peças, partes, produtos operacionais ou acessórios não validados ou autorizados pela SHS.

Em qualquer um dos casos anteriores (com exceção da cláusula 9.1.10), a SHS terá o direito de reclamar prejuízos, lucro cessante e demais danos decorrentes da rescisão deste contrato por causas imputáveis ao CLIENTE.

6

10

Em caso de rescisão por qualquer causa, a SHS terá direito ao pagamento dos Serviços prestados e não pagos e ao saldo correspondente ao valor de Peças de reposição e/ou Componentes Especiais, caso seja aplicável. Estas quantias serão faturadas à Taxa de câmbio do dia em que ocorra a causa de rescisão e cujo término de pagamento total será de trinta dias calendário/corridos.

9.1.12 A parte que der causa à rescisão do Contrato pelas causas previstas nos itens 9.1.1. e 9.1.8, pagará à outra, a título de multa rescisória, o valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor anual do presente Contrato.

9.2. Rescisão por culpa da SHS: O CLIENTE poderá rescindir unilateralmente o presente e/ou Ordens de Serviço antes do vencimento pactuado, por razão de descumprimento da SHS em relação às obrigações assumidas pelo presente e/ou pelas Ordens de Serviço, que não tenham sido remediados dentro dos trinta (30) dias úteis após o recebimento da notificação por escrito.

9.3 Rescisão unilateral da SHS: A SHS poderá dar por terminado o presente e/ou quaisquer Ordens de Serviço em qualquer tempo e sem responsabilidade alguma, para o que bastará um aviso por escrito ao CLIENTE com 30 (trinta) dias calendários/corridos de antecedência à data de rescisão, em cujo caso as Partes deverão realizar o encontro de contas, que eventualmente sejam devidas de forma mútua até tal data.

9.4. Rescisão unilateral do CLIENTE. Caso o CLIENTE rescinda este documento e/ou qualquer Ordem de Serviço por qualquer razão não prevista acima, estará sujeito a uma multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do período que falta para o término deste instrumento, incluindo as Ordens de Serviço que estiverem em vigor.

Pagamento de peça ou parte do Equipamento em caso de rescisão antecipada deste instrumento (Parcial o Total): Em caso de rescisão parcial ou total por qualquer das hipóteses descritas supra antes do término do prazo de vigência deste instrumento

e/ou das Ordens de Serviço e tendo havido a troca de parte e/ou peças cobertas por este documento, fica o CLIENTE obrigado a pagar para a SHS o preço da peça avulsa ou parte do Equipamento em uma parcela única no momento da rescisão, proporcionalmente aos meses que faltam para o cumprimento do prazo de vigência deste Contrato ou das Ordens de Serviço, seja de forma integral (em caso de rescisão total) ou proporcional ao(s) Equipamento(s) retirado(s) deste Contrato, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$P = [VP / V] \times MF$$

onde:

P = preço da peça avulsa ou parte do Equipamento a ser pago pelo CLIENTE à SHS em parcela única no momento da rescisão;

VP = Valor da peça ou parte do Equipamento;

V – Vigência deste instrumento ou das Ordens de Serviço, sendo aplicável a que tenha a vigência mais extensa;

/ = divisão;

x = multiplicação;

MF = quantia de meses que faltam para o término do prazo de vigência deste instrumento ou da Ordem de Serviço, conforme a vigência que for mais extensa, se não tiver ocorrido a rescisão

9.5. Fim do Suporte: No caso em que a SHS fizer o anúncio de EoS publicado na plataforma Teamplay Fleet, as PARTES poderão definir, em conjunto se irão optar pelas alternativas 9.5.1., 9.5.2, 9.5.3 o 9.5.4. Se a CONTRATANTE não expressar seu interesse por escrito no prazo de 30 dias antes da data de EoS para qualquer alteração no Contrato, a SHS poderá definir por uma das opções abaixo:

9.5.1. dar por terminado o presente ou,

9.5.2. eliminar qualquer Equipamento afetado, componentes, partes ou recursos de cobertura por razão do presente ou

9.5.3. manter o Equipamento de acordo com o presente, somente com Manutenção Preventiva.

9.5.4. Para equipamentos com data de término de suporte para peças de reposição (EoS) indicada no Anexo Eos, a SHS se compromete a prestar serviços corretivos após a referida data

de término de suporte até que as peças de reposição necessárias ao reparo se esgotem. Assim, no momento em que as peças não puderem mais ser fornecidas ou o equipamento não puder mais ser reparado, este contrato estará rescindido para os equipamentos específicos, sem qualquer responsabilidade para quaisquer das partes.

10. PEÇAS DE REPOSIÇÃO E OUTRAS PROVISÕES DO EXTERIOR:

O CLIENTE está ciente e aceita que certas Peças de reposição, Acessórios e/ou Componentes Especiais dos Equipamentos, devem ser solicitados e importados pela SHS e, portanto, esta poderá ter que cumprir com trâmites e obter autorizações, licenças, e/ou permissões exigidas pelas normas vigentes e/ou que sejam estabelecidas no futuro, com relação à importação de mercadoria.

A obrigação da SHS de cumprir com suas obrigações ficará sujeita, nos casos mencionados no parágrafo anterior, para a obtenção das licenças de exportação e/ou importação e qualquer outra permissão, autorização que forem requeridas e que não exista nenhum outro tipo de restrição derivada da regulamentação nacional ou internacional sobre comércio exterior ou sobre controle sobre as exportações e alfândegas, que possa ser aplicável. Por essa razão, os atrasos provocados pelos trâmites e obtenção destas licenças, autorizações, etc., não será imputável à SHS, e, portanto, esta não será responsável pelos danos que possam ser causados pelos atrasos.

11. RESPONSABILIDADE: A despeito do estabelecido em quaisquer outras disposições ou cláusulas do presente, a responsabilidade da SHS relacionada com este contrato e os exclusivos direitos do CLIENTE a este respeito, serão regidos exclusivamente pelas disposições contidas nesta Cláusula, independentemente da teoria legal sobre a qual a eventual reclamação esteja fundamentada, incluindo, mas não limitando, à responsabilidade contratual ou extracontratual:

11.1. Em qualquer caso, a SHS responderá somente por danos diretos ocasionados pela prestação dos serviços ora

contratados, por culpa exclusiva de seus técnicos ou prepostos credenciados, sem exceder 30% (trinta por cento) do valor anual deste contrato.

11.2. A responsabilidade da SHS por indenizações, danos, multas e/ou outras penalidades sob sua responsabilidade, e por qualquer outra causa, quer seja de natureza contratual ou extracontratual, por negligência, culpa ou responsabilidade objetiva, estará regida conforme a Lei aplicável e ao aqui estabelecido.

11.3. Em caso de destruição, perda ou deterioração do material de suporte de dados por culpa exclusiva e comprovada da SHS, esta ressarcirá exclusivamente o valor do material de suporte de dados, excluída a recopilação dos mesmos, que será responsabilidade exclusiva do CLIENTE.

11.4. A SHS não será responsável por perdas ou danos indiretos, consequenciais, incidentais, especiais, mediatos ou derivados; danos punitivos, danos ou perdas de bens ou equipamentos; perda de receita ou lucro cessante; perda do uso dos materiais, equipamento ou sistema do CLIENTE; perda de produção pelo CLIENTE, perda ou danos para outros bens ou propriedades que não sejam os EQUIPAMENTOS, perda de informação; aumento de custos de qualquer tipo, incluindo, entre outros, o custo de capital, o custo do combustível; ou reclamações de terceiros ao CLIENTE.

11.5. A SHS não terá nenhuma responsabilidade frente ao CLIENTE na medida em que ações ou omissões do CLIENTE ou de qualquer terceiro tenham contribuído de alguma maneira à produção de qualquer dano sofrido pelo CLIENTE ou na medida em que a perda ou o dano se deva por razões de força maior ou qualquer outra causa além do controle razoável da SHS.

11.6. Para os fins da aplicação da limitação de responsabilidade, serão calculados os valores que, por causas atribuíveis à responsabilidade da SHS, sejam pagos pelas empresas seguradoras e/ou avalistas da SHS.

11.7. As limitações estabelecidas na presente cláusula não serão aplicadas em caso de dolo da SHS, mas sim quando existir dolo de qualquer terceiro que atuar para a SHS,

incluindo, mas não se limitando, a subcontratados, fornecedores ou terceiros que atuem em nome da SHS.

11.8. O CLIENTE está ciente e aceita que as limitações estabelecidas na presente cláusula são um elemento essencial do presente, estão vinculadas e foram consideradas para estabelecer o Preço e outras condições do presente, e foram negociadas pelas Partes seguindo o princípio de boa-fé. Além disso, reconhece que uma eventual eliminação destas limitações terá um impacto substancial no Preço e outras condições do presente.

11.9. As disposições na presente cláusula estendem-se aos acionistas, diretores, empregados, subcontratados, fornecedores da SHS, seus vinculados, subsidiárias, sucessores ou cessionários.

11.10. As disposições da presente cláusula prevalecerão sobre qualquer outra disposição em contrário ou inconsistente contida nos documentos incluídos no presente como anexos.

12. **INDENIZAÇÃO:** O CLIENTE manterá incólume a SHS e será responsável perante a SHS e terceiros por reclamações, demandas e/ou custos que possam surgir em decorrência do mal uso dos Equipamentos, sua inadequada manutenção e intervenção de terceiros não autorizados pela SHS. Perante qualquer reclamação, ação, processo, iniciados contra a SHS ou o CLIENTE por questões relacionadas com o objeto do presente, o CLIENTE deverá informar a SHS dentro das QUARENTA E OITO (48) horas após ter tomado conhecimento da reclamação, ação ou demanda, enviando toda a documentação que for pertinente. Desta forma, deverá responsabilizar-se por todos os gastos, custos e valores que tal ação, reclamação ou demanda possam significar para a SHS.

Qualquer custo no qual a SHS incorrer para a defesa de seus interesses ou qualquer valor que deva cancelar como consequência das reclamações previstas nesta cláusula, ou por qualquer outra derivada do descumprimento das obrigações do CLIENTE, será assumido em sua totalidade pelo CLIENTE.

13. **PROTEÇÃO DE DADOS:**

13.1. O CLIENTE autoriza a SHS e as suas afiliadas a coletar, utilizar, armazenar e processar ("Tratamento") as informações pessoais a seu respeito, de pessoas com as quais tenha relação, ou de pessoal sob sua responsabilidade, nas bases de dados internas da SHS, de acordo com as políticas de privacidade da SHS, com o propósito de monitorar as atividades, gestão de ações, identificação de oportunidades, qualidade dos serviços, para finalidades administrativas, organizacionais, acadêmicas, científicas, de pesquisa, de prestação de contas estabelecidas por lei ou por códigos de ética da jurisdição competente. Tais bases de dados são confidenciais, para uso interno, acessíveis apenas por pessoal autorizado e diretamente vinculado com os objetivos para os quais tenham sido estabelecidos procedimentos e políticas de segurança e acesso limitado.

13.2. O CLIENTE se obriga a cumprir as normas aplicáveis de proteção de dados e, para tanto, declara e garante possuir uma base legal adequada que autoriza o Tratamento dos dados pessoais dos titulares em relação ao objeto deste contrato, para que a SHS possa utilizá-los para as finalidades do presente instrumento.

13.3. O CLIENTE declara e reconhece que será o único responsável pelo tratamento dos dados pessoais de seus pacientes, incluindo os dados classificados como confidenciais. Pelo exposto, se obriga a implementar todas as medidas necessárias e requeridas por lei para o gerenciamento de tais informações, sempre eximindo e liberando a SHS de qualquer responsabilidade.

13.4. Caso este contrato possua anexo contratual específico para proteção de dados pessoais, no caso de eventual conflito entre as cláusulas, prevalecerão as do anexo contratual específico.

14. **SOFTWARE:**

14.1. A SHS é única e exclusiva proprietária do Software.

14.1.2 Nada nesses Termos e Condições Especiais para o Plano de Execução deverá de qualquer modo conferir ao Cliente qualquer direito ou licença para qualquer software de serviços de diagnóstico utilizado pela SHS na realização dos serviços no Equipamento. O referido software de serviços é e permanece de propriedade da SHS e está disponível ao Cliente de acordo com os termos e condições de um contrato de licenciamento em separado, o que poderá exigir o pagamento de uma taxa de licença.

14.2. O CLIENTE goza somente de sua posse direta no decorrer da prestação do serviço de manutenção.

14.3. É estritamente proibida a utilização do mesmo por pessoas que não sejam funcionários autorizados e indicados pela SHS.

14.4. Com o término ou rescisão deste contrato, por qualquer motivo, a SHS poderá retirar o Software instalado do Equipamento.

14.5. Com o(s) Equipamento(s) será outorgado ao Cliente um direito de uso, não exclusivo e intransferível, do software, em formato não modificável e para os fins descritos na documentação do Equipamento. Caso o software seja utilizado para fins contrários ou diversos dos estabelecidos nestas disposições, a SHS poderá revogar tal direito imediatamente, considerando-se isso como um descumprimento grave ou essencial.

Com respeito à documentação facilitada pela SHS, as disposições sobre direitos de uso do Software serão aplicáveis da mesma maneira.

14.6. Os mesmos direitos de uso que tenham sido outorgados ao Cliente em relação ao Software original, serão concedidos em relação às atualizações, melhorias e/ou softwares resultantes dos que lhe são fornecidos no contexto da reparação de erros de Software e/ou de manutenção e serviço. Os direitos de uso do Software original serão finalizados com a instalação das atualizações, melhorias e/ou produtos consequentes.

14.7 O Software e a documentação relacionada não deverão ser colocados à disposição de terceiros, com exceção dos operadores autorizados pelo Cliente. O Cliente poderá realizar uma (1) cópia de segurança (backup) de cada software para o caso de que o original fique inoperável. O Cliente não poderá

alterar o software nem fazer seu desenvolvimento reverso (engenharia reversa) nem sua compilação inversa ou extrair partes dos programas. O Cliente não poderá retirar códigos alfanuméricos, lacres ou avisos de direitos autorais dos suportes de dados. Sem o consentimento expresso por escrito da SHS, o Cliente não poderá transferir o Software ou direitos de uso a terceiros.

14.8. O preço pelo uso do software fornecido com os EQUIPAMENTOS está incluído no Preço, exceto se tiver sido estabelecido de outra forma.

14.9. Na medida em que a SHS está fornecendo o software dos Equipamentos de acordo com uma licença limitada, a SHS terá o direito de inspecionar o uso que é dado a esse software. O Cliente deverá fornecer assistência para essa inspeção sem custo algum para a SHS, e com pedido prévio por parte deste, deverá apresentar uma declaração escrita com a informação requerida (como o número de computadores, usuários ou CPU para os quais está sendo utilizado o software). Caso da revisão realizada pela SHS ou da declaração emitida pelo Cliente concluir-se que o uso do software excede a licença, o Cliente deverá pagar as tarifas das licenças adicionais de acordo com a lista de preços vigente da SHS. A SHS se reserva o direito de realizar reclamações adicionais que são de seu direito.

14.10. Os parágrafos anteriores não se referem a aplicação ao Software de serviço fornecido com o(s) Equipamento(s). Este software de serviço somente poderá ser usado pela SHS. Se o Cliente realizar trabalhos de serviço nos EQUIPAMENTOS por si mesmo ou através de terceiros, então o Cliente deverá, a respeito dos direitos da SHS no software de serviço, celebrar um documento por separado para a licença com SHS com respeito a esse software. O uso desse software de serviço estará sujeito ao pagamento de regalias.

14.11. O software fornecido poderá conter, em seu total ou em parte, software com licença de um terceiro a favor da SHS (software de terceiros). Neste caso, os termos e condições do terceiro licenciado serão aplicáveis a respeito da responsabilidade desse terceiro serão trasladados ao Cliente, sempre que este receber essas condições da SHS. Com respeito ao

software de terceiros, estas condições prevalecerão sobre as disposições deste documento.

14.12. O Software de acordo com licença poderá conter freeware, shareware ou software de código aberto, a respeito dos quais a SHS nada cobrará do Cliente por seu uso. O Cliente aceita que a SHS não tem responsabilidade alguma por defeitos do freeware, shareware ou software de código aberto, nem outorga nenhuma garantia a esse respeito. A SHS não é responsável nem outorga indenização alguma a respeito da distribuição ou modificação do freeware, shareware ou software de código aberto pelo Cliente.

14.13. O Cliente aceita também as condições específicas que fazem parte da documentação ou mesmo que tenham sido fornecidas com o hardware (condições de código aberto). Se na medida em que as disposições do presente contradizem as condições de código aberto, tais condições prevalecerão sobre as disposições do presente em relação com o freeware, shareware ou software de código aberto.

14.14. Caso o software seja entregue com condições particulares aplicáveis a tal entrega, tais condições particulares prevalecerão sobre as condições de entrega de software aqui estabelecidas.

14.15. A SHS fará a atualização do Software quando for necessário para garantir a manutenção da configuração original do EQUIPAMENTO. Estas atualizações são determinadas, única e exclusivamente, pelas regras mundiais da SHS. Esta atualização de Software não inclui nenhuma implementação de novas funções para o Software.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E MATERIAL:

15.1. O CLIENTE reconhece que todos os projetos, patentes, marcas registradas, "know-how", segredos de fábrica/negócio e quaisquer outros dados e informações utilizados na execução dos serviços do presente são de exclusiva propriedade da SHS, ou de suas empresas controladoras, controladas ou coligadas, ou dos licenciadores desta, e não podendo ser utilizados para qualquer outro fim diferente dos expressamente aqui previstos, sob

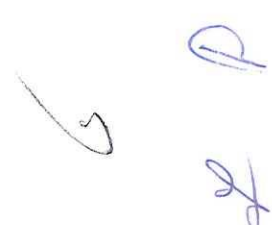
pena de responsabilidade direta do CLIENTE por todos os danos causados.

15.2. Com a celebração do presente não transfere nem outorga ao CLIENTE nenhum direito, reconhecido ou não, no marco do direito de propriedade industrial ou dos direitos autorais, de que a SHS seja ou venha a ser titular, tendo por objeto os documentos e as informações técnicas prestadas pela mesma ao CLIENTE.

15.3. A SHS não será responsável perante o CLIENTE nem perante terceiros por qualquer reclamação, demanda, ação ou processo iniciado contra o CLIENTE por um terceiro (daqui em diante a "Reclamação"), respeito ou relacionado com qualquer dos Equipamentos e Acessórios, Consumíveis, Peças de reposição e Componentes Especiais fornecidos de acordo com o presente e sempre que a reclamação esteja relacionada com uma violação por parte do CLIENTE dos direitos de propriedade intelectual (propriedade industrial e direitos autorais) dos quais este terceiro seja proprietário de acordo com a legislação vigente. Especificamente, a SHS não terá obrigação de indenizar o CLIENTE com respeito a uma Reclamação causada por: a) o uso ou incorporação em qualquer bem de algum projeto, elemento de tecnologia, ou especificação não fornecida pela SHS ou sobre a qual a SHS no tenha titularidade, conforme o regime de propriedade intelectual vigente; ou b) a modificação dos bens por parte do CLIENTE ou por qualquer pessoa ou entidade diferente da SHS, se a violação não tiver ocorrido sem tal modificação; ou c) o uso ou emprego não permitido dos elementos incorporados aos Equipamentos; ou d) o uso dos bens fornecidos de acordo com o presente que não esteja permitido conforme o presente.

Durante a execução do presente, a SHS conservará a titularidade plena dos direitos de propriedade intelectual (propriedade industrial e direitos autorais) de todas as obras, projetos, melhorias e invenções, Peças de reposição, Consumíveis, Acessórios e Componentes Especiais, que sejam utilizados.

A SHS se reserva a propriedade e todos os direitos sobre os programas, software e sobre todos os documentos que sejam entregues no marco do presente (doravante denominado



"Documentos"), sobre os direitos de propriedade intelectual ou autorais (doravante denominados "Direitos de Propriedade Intelectual"), sobre estimativas de custos, planos e todos os demais documentos (doravante denominado referido como "Documentos").

Absolutamente todos os estudos, projetos, projetos, planos e todo outro material informativo que seja fornecido para o desenvolvimento do presente e na execução da mesma uma vez aceita, são propriedade exclusiva da SHS ficando, portanto, terminantemente proibida sua reprodução, entrega ou comunicação a terceiros sem a autorização prévia e por escrito por parte da SHS. Todo este material deverá ser devolvido sem atraso a pedido da SHS ou caso o CLIENTE não aceite este documento durante seu prazo de validade. O acesso por parte do CLIENTE a tal documentação não lhe outorga nenhum direito de propriedade intelectual, industrial nem de nenhum outro tipo sobre os mesmos, devendo manter em reserva toda a informação que chegar direta ou indiretamente nas mãos do CLIENTE como consequência do serviço ou dos Equipamentos que eventualmente forem fornecidos pela SHS e que possam ter natureza Confidencial.

16. CONFIDENCIALIDADE: As Partes se obrigam a não revelar a terceiros os processos, preços, know how, métodos e técnicas, procedimentos, documentos, dados, conhecimentos ou qualquer outra informação que tenham recebido da outra Parte (doravante denominado a "Informação Confidencial") sem que necessite do consentimento prévio dado por escrito por este e para usar tal Informação Confidencial exclusivamente para os fins previstos neste documento.

As Partes se obrigam a revelar a Informação Confidencial exclusivamente para empregados ou terceiros que precisem de tal informação e desta forma, para certificar-se de que estejam sujeitos a uma obrigação de confidencialidade apropriada. As partes se obrigam a guardar a Informação Confidencial da outra, de acordo com as mesmas medidas de segurança técnica e administrativa que usaria para proteger sua própria Informação Confidencial.

16.1. Esta obrigação de confidencialidade não se aplicará à Informação Confidencial que

16.2.1. Seja do domínio público no momento da divulgação, sem que necessite de responsabilidade do receptor;

16.2.2. Seja revelada licitamente ao receptor por um terceiro que a tenha obtido sem que esteja sujeito a nenhuma obrigação de confidencialidade;

16.2.3. Seja requerida por uma autoridade competente, por ordem judicial ou por lei para tais efeitos, em cujo caso o receptor deverá notificar ao emissor de maneira imediata por escrito.

As Partes deverão manter-se isentas contra qualquer perda, dano ou responsabilidade que seja pelo descumprimento do aqui disposto.

A obrigação de confidencialidade sobrevive à expiração ou rescisão da relação contratual pelos cinco anos posteriores à conclusão total deste contrato ou das Ordens de Serviço, conforme a vigência que for mais extensa.

17. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR: A SHS não será responsável por nenhum atraso ou descumprimento de suas obrigações por razão do presente, seus anexos ou das Ordens de Serviço na hipótese em que tal atraso seja causado por circunstâncias de Caso Fortuito ou Força Maior, conforme o previsto na Lei aplicável.

Caso um ou mais eventos de Caso Fortuito ou Força Maior impeçam ou sejam obstáculo grave para a execução das obrigações contratuais por mais de seis (06) meses seguidos, qualquer uma das Partes poderá terminar o presente e/ou as Ordens de Serviço, sem desconsiderar os direitos adquiridos até a data da rescisão. Neste caso, a SHS terá direito de cobrar ao CLIENTE todos os custos incorridos até a data de rescisão.

18. CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES DE CONTROLE DE EXPORTAÇÃO:

18.1. Se o CLIENTE transferir a um terceiro os Equipamentos (hardware e/ou software e/ou tecnologia, bem como a documentação correspondente, sem importar o modo de fornecimento) entregues pela SHS ou os trabalhos e/ou os serviços (incluindo todos os tipos de suporte técnico) realizados pela SHS, deverá cumprir com todas as regulamentações

nacionais e internacionais aplicáveis do controle de exportação e/ou reexportação. Em qualquer caso, de tal transferência de Equipamentos, mercadorias, trabalhos e serviços, o CLIENTE cumprirá com as regulamentações do controle de exportação da República Federal de Alemanha, da União Europeia e dos Estados Unidos da América.

18.2. Antes de qualquer transferência de Equipamentos, mercadorias, e/ou os trabalhos e/ou os serviços fornecidos pela SHS a um terceiro, o CLIENTE particularmente comprovará e garantirá através de medidas apropriadas que:

18.2.1. Não haverá violação de um embargo imposto pela União Europeia, pelos Estados Unidos da América e/ou pelas Nações Unidas por tal transferência, cessão de documentos referentes a esses equipamentos, mercadorias, trabalhos e serviços ou pelo provisionamento de outros recursos econômicos em conexão com tais equipamentos, mercadorias, trabalhos e serviços, também considerando as limitações do negócio doméstico e as proibições de comprovar esses embargos;

18.2.2. Os equipamentos, mercadorias, trabalhos e serviços não estão destinados para o uso relacionado com a fabricação de armamentos, tecnologia ou armas nucleares, se tal uso estiver sujeito a uma proibição ou autorização, a menos que seja fornecida a autorização requerida;

18.2.3. São consideradas as regulamentações de todas as "Listas de Partes Sancionadas" aplicáveis, da União Europeia e dos Estados Unidos da América referentes ao comércio com entidades, pessoas e organizações enumeradas nestas listas.

Se for necessário para permitir às autoridades ou a SHS realizar revisões do controle de exportações, o CLIENTE, a pedido da SHS, fornecerá pontualmente para a SHS toda a informação referente ao CLIENTE final, para destinação final e para o uso final previsto dos EQUIPAMENTOS, as mercadorias, dos trabalhos e dos serviços fornecidos pela SHS, bem como qualquer restrição do controle de exportação existente.

18.2.4. O CLIENTE indenizará e manterá a SHS livre de responsabilidade de, e contra qualquer demanda, procedimento, ação, multa,

perda, custo e dano que surgirem de qualquer descumprimento com as regulamentações do controle de exportação por parte do receptor, e o CLIENTE compensará a SHS por todas as perdas e custos resultantes do aqui previsto.

19. ADMINISTRAÇÃO DO RISCO DE LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO:

19.1. O CLIENTE declara e/ou concorda que:

19.1.1. os recursos utilizados para os pagamentos que realizará, da mesma forma suas receitas, não se originam de nenhuma atividade ilícita nem serão utilizados para propósitos de financiar atividades terroristas;

19.1.2. ele ou seus sócios ou administradores não têm registros negativos em listas de controle de risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo nacionais ou internacionais que seja definida pela SHS e que possam ser consultadas por esta;

O descumprimento desta seção concede à SHS o direito à rescisão contratual. O CLIENTE autoriza a SHS a realizar consultas através de qualquer meio, por si mesmo ou através de um fornecedor, para efetuar as verificações necessárias para corroborar a informação aqui consignada.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E JURISDIÇÃO:

O presente Contrato é regido pela legislação do país onde é vendido o Equipamento e não poderá ser mudada nem modificada ou retificada, exceto por escrito e com as assinaturas dos representantes autorizados pelas Partes.

Caso surja alguma disputa com relação ao presente documento e à execução das obrigações adquiridas pelas Partes, os representantes responsáveis pelas Partes tentarão, com um trato justo e de boa-fé, resolver tal disputa. A pedido de qualquer uma das Partes, um representante sênior da gerência de cada Parte participará das negociações. Cada uma das Partes poderá terminar estas negociações através de uma notificação escrita à outra Parte em qualquer momento.

Considerando o procedimento anterior e em caso de não chegar a um acordo para qualquer conflito que surgir da execução, interpretação, rescisão e/ou liquidação do presente, será

submetido ao Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo indicado no Contrato para dirimir qualquer dúvida oriunda do Contrato e dessas Condições Gerais, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES: Para toda comunicação diferente do suporte técnico, as Partes concordam comunicar-se através dos dados de contato previsto no início do presente documento.

22. CUMPRIMENTO DA LEI: no desenvolvimento de suas respectivas atividades e durante a relação contratual, ambas as Partes se obrigam a cumprir estritamente com as leis e regulamentações relacionadas com as tarefas que desenvolvem principalmente com as leis anticorrupção e demais regulamentações que lhes sejam de aplicação comprometendo-se a ajustar suas condutas e as de seus dependentes às normas que em matéria de políticas anticorrupção se encontram estabelecidas na precitada regulamentação e na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

O CLIENTE declara e garante que ele e toda parte que atua em seu nome (incluindo todos seus empregados) obedecerão às normas e princípios anticorrupção, de defesa da competência e contra a lavagem de dinheiro contida nas Diretrizes de Conduta Comercial da SHS (ou diretrizes substitutas) ou diretrizes de conduta equivalentes aplicáveis ao CLIENTE.

Por outro lado, as Partes manifestam e certificam, em particular, que nenhuma parte da retribuição da relação comercial, direta ou indiretamente, será atribuída, paga, prometida ou garantida a qualquer funcionário do governo (incluindo qualquer funcionário de qualquer repartição governamental ou qualquer outro que atue de oficialmente, qualquer membro de um partido político, partido oficial do governo ou candidato a uma função pública), com o objeto de influenciar nas ações ou obter influência em qualquer um desses a fim de incitá-los a fazer ou omitir qualquer ato em violação as suas condutas legais, a fim de obter ou reter negócios ou qualquer outra vantagem imprópria na maneira de realizar o negócio.

A omissão ou descumprimento das disposições na presente Cláusula será considerado um

descumprimento deste documento, que dará direito à parte cumpridora à sua rescisão com causa e fará com que a parte que causou tal rescisão deva responder pelas consequências nos termos previstos neste instrumento.

23. TEAMPLAY: O acesso a Teamplay precisa do cadastro do CLIENTE, com o fim de configurar uma conta Teamplay. Se forem preenchidos os dados necessários, a SHS configurará tal conta do Teamplay em nome do CLIENTE. Ao fazê-lo, será criada uma senha de apenas um único uso para que o CLIENTE possa ativá-la no momento do primeiro início de sessão no Teamplay. Como o Teamplay é um novo serviço online, baseado na web e na nuvem, está sujeito a termos e condições previstos em um Acordo de serviços principal ("Master Services Agreement," MSA "). O MSA regulamenta a relação comercial entre o CLIENTE e a SHS. Além disso, o MSA contém um acordo de processamento de dados que será celebrado entre a Siemens Healthcare GmbH, Alemanha e o CLIENTE. O MSA e o acordo de processamento de dados estão separados deste instrumento. Isso significa que o cancelamento do presente não afeta a conta do teamplay. A SHS não será em nenhum momento responsável pelo funcionamento do computador que for utilizado para acessar o Teamplay, sendo este de exclusiva responsabilidade do CLIENTE, entendendo-se que qualquer outro programa ou aplicativo que for instalado no computador possa afetar o correto funcionamento do Teamplay.

24. ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS:

Tendo em vista que a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, a qual instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, responsabiliza as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, pela destinação correta de resíduos sólidos, acordam as Partes a dar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços de manutenção, objeto do presente contrato, de forma que fica desde já acordado, exceto se de outra forma descrito no presente contrato, é de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer descarte de embalagens, produtos, equipamentos, partes e peças, cintas e qualquer

6 2

outro material gerado como resultado da presente prestação de serviços.

25. DISPOSIÇÕES DIVERSAS:

24.1. A SHS não estará obrigada a cumprir com as obrigações do presente e/ou seus anexos ou acessórios, incluindo as Ordens de Serviço se tal cumprimento estiver limitado por impedimentos originários de regulamentações nacionais e/ou internacionais do comércio exterior e alfandegárias ou qualquer embargo internacional ou outras sanções.

24.2. O atraso de uma Parte para reclamar qualquer descumprimento de qualquer um dos termos e condições do presente e/ou seus anexos ou acessórios, incluindo as Ordens de Serviço, não será considerado como uma renúncia permanente ou uma renúncia a outras disposições, mas somente se aplicará às situações para as quais tal renúncia tenha sido expressamente outorgada.

24.3. Com exceção do direito da SHS de ceder seus direitos de cobrança decorrentes deste contrato, toda transferência de obrigação ou cessão de direitos por razão do presente ficará sujeita ao prévio consentimento por escrito da outra Parte. No entanto, a SHS poderá ceder seus direitos e obrigações em todo ou em parte a uma filial da SHS ou a seu representante local, sem necessidade autorização do Cliente, bastando apresentar a notificação escrita para que a cessão seja aperfeiçoada.

24.4. Estas condições gerais, em conjunto com os termos e condições comerciais, constituem toda a relação contratual das Partes com relação a seu objeto, ficando sem validade e eficácia qualquer outro documento anterior a esta data, assinado ou não, correspondência já trocada entre as partes, bem como quaisquer informações verbais anteriores entre elas com respeito ao referido objeto.

24.5. Caso alguma das disposições do presente seja declarada nula, isso não afetará a validade e a plena eficácia das demais disposições.

24.6. O Cliente está de acordo e aceita desde agora, de maneira irrevogável e incondicional, que a SHS poderá subcontratar, total ou parcialmente, a execução de qualquer

de suas obrigações previstas neste documento, ficando, no entanto, diretamente responsável pelos subcontratados que escolher.

24.7. Estas condições gerais são pactuadas em caráter irrevogável, obrigando as Partes e seus sucessores e prevalecerão em caso de contradição sobre os termos e condições comerciais.

24.8. A SHS está disposta a fornecer os Serviços somente em consideração e em função das disposições contidas no presente documento, em particular aquelas relativas às limitações de responsabilidade a favor da SHS.

24.9. Se qualquer uma das disposições do presente se tornar nula ou não aplicável, isso não afetará a validade das demais disposições destes documentos. Nesse caso, as Partes realizarão os melhores esforços por estabelecer as normas que mais se aproximarem, quanto ao resultado das disposições que foram alteradas ou eliminadas.

24.10. Qualquer modificação ao presente deverá ser realizada através de documento assinado pelas Partes. Os compromissos ou acordos verbais não obrigarão as Partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste documento.

24.11. As partes também reconhecem que, considerando que a presente relação jurídica é de origem comercial, com fins empresariais (utilização intermédia, e no final) e é uma operação de natureza comercial; e considerando o anterior, não são aplicáveis as disposições de legislação vigente do Direito do Consumidor aplicável no país onde é celebrado o presente.

26. SEGURANÇA CIBERNÉTICA:

Para o Software instalado com a entrega de o(s) Produto(s) (incluindo o software de terceiros), e exceto quando a lei vigente estipular o contrário, serão aplicadas as disposições gerais de segurança cibernética emitidas pela SHS através do seguinte link: <https://www.siemens-healthineers.com/br/support-documentation/cybersecurity>

e que o CLIENTE declara ter lido, conhecer e aceitar todos seus termos.

Para poder fornecer a segurança cibernética de seus sistemas e demais soluções contratadas com terceiros que não estejam expressamente de acordo com a responsabilidade da SHS, é responsabilidade do CLIENTE:

Contar com uma informação completa da arquitetura de sua rede, em especial referente aos segmentos de rede nos quais são operados os Equipamentos marca Siemens® e/ou Siemens Healthineers®.

Designar um responsável que sirva de receptor e interlocutor da informação, e que deverá ler todas as comunicações e boletins emitidos de segurança cibernética pela SHS através do seguinte link: <https://www.siemens-healthineers.com/co/support-documentation/cybersecurity>, ou que a SHS lhe enviar.

Treinar o pessoal que trabalha em suas instalações e que tem acesso a qualquer

sistema de informática com acesso a suas redes de dados, sobre a importância do uso destes sistemas somente para atividades trabalhistas para as quais se encontram à disposição. O uso inadequado, acesso a sites de internet, a leitura de e-mails pessoais, o uso de pendrives, entre outras ações, representam riscos potenciais de infecção dos sistemas conectados a uma rede e/ou Vulnerabilidades. Por essa razão, uma cultura de segurança cibernética é muito importante para mitigar possíveis problemas aos sistemas. É responsabilidade do CLIENTE a proteção e o reforço dos sistemas e redes que interagem com as plataformas da SHS conforme as recomendações técnicas dadas pela SHS que permitam o funcionamento correto dos sistemas e sua comunicação.

Tanto o CLIENTE como a SHS se comprometem a seguir os princípios de menor privilégio na configuração de políticas de acesso e permissões das plataformas, sistemas e redes conforme corresponde a cada um.

As Partes acordam que este Contrato poderá ser firmado de forma manual ou eletrônica.

↓

6

f

ANEXO 1- CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECIAIS

O presente documento contém todas as condições técnicas, comerciais, econômicas e outras, aplicáveis a este documento.

Caso seja estabelecida a Condição Especial no presente Anexo, esta prevalecerá sobre as Condições Gerais do Serviço Contratado ora estabelecidas naquilo em que forem conflitantes.

1. Equipamentos objeto do Pacote de Serviços

Data de Início: 15/08/2022

Prazo de Vigência: 60 MESES

Nome do Equipamento	Número de série	Modalidade
MULTIX B	2024	PLUS

2. Preço

O valor total pelos doze (12) primeiros meses de vigência deste documento, é descrito da seguinte forma:

Descrição	Componente do preço em moeda local
	Mão de obra (valores anuais em R\$)
MULTIX B – N/S 2024	20.228,52

Valor Total Anual	R\$ 20.228,52
Valor das parcelas (12 meses)	R\$ 1.685,71

A SHS terá o direito de aumentar os preços fixados no presente acordo devido ao aumento do custo de material e de pessoas. A SHS deverá notificar o Cliente, por escrito, sobre qualquer aumento de preço 1 (um) mês antes da data do início da vigência do aumento pretendido.

3. Forma de Pagamento

O preço deste incluirá dois componentes: mão de obra e valor de peças de reposição e/ou Componentes especiais, conforme o Pacote do Serviço, que serão pagos pelo CLIENTE conforme tabela indicada no item 3.

O valor anual do presente contrato é composto pela soma de valores em R\$ e em US\$. Os valores em US\$ serão convertidos para moeda local de acordo com o câmbio do Banco Central Brasileiro, PTAX, no dia útil anterior à data de seu efetivo faturamento (taxa oficial PTAX Bacen- média compra/venda).

As parcelas mencionadas anteriormente deverão ser pagas mensalmente dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à emissão das faturas correspondentes.

O atraso nos pagamentos implicará automaticamente na incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória pró-rata de 2% (dois por cento) ao mês, os quais incidirão sobre a parcela em atraso desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, bem como honorários advocatícios e reembolso de todas as despesas realizadas pela SHS com a cobrança.

4. Condições Especiais

5. Condições Gerais do Serviço contratado – Modalidade PLUS

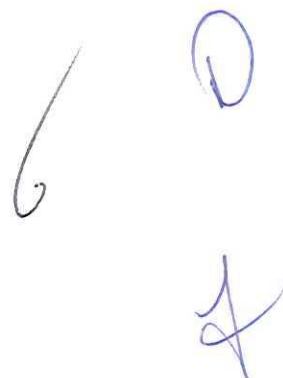
Equipamentos	Visitas para serviço de manutenção:		Peças de reposição	Componentes Especiais	Vistoria	Suporte remoto de aplicação	Data EoS
	Preventivas	Corretivas					
MULTIX B – N/S 2024	1 (uma) ao ano	Ilimitada	Não	Não	Não	Não	Não

De acordo com o estabelecido neste documento, a SHS se reserva o direito de atualizar o presente anexo a cada doze meses de vigência do presente ou cada vez que forem modificadas as condições de prestação do Serviço.

5.1. Das Peças, Partes e Assistência Excluídas da Reposição:

Quanto às disposições neste documento, não faz parte do escopo o fornecimento de gases e líquidos industriais, como o hélio gasoso, hélio líquido, nitrogênio gasoso e/ou nitrogênio líquido, processo de reburn (com kit), serviços de criogenia (tais como: Descongelamento e termo cycle - inclusive não estará incluída a mão de obra, peças e ferramentas para os mesmos), Cooling Down (Resfriamento do Magneto) e Thermo cycle (Ciclo térmico de resfriamento do Magneto) – inclusive não estará incluso mão de obra e ferramentas para os mesmos); a substituição de Workstation, Memoskop, não incluído a: a troca da estrutura completa do gantry de equipamentos tais como tomografia, Mesa de paciente, monitores de Vídeo, torres descontínuas (tais como R610, R620, R630 e R640, MRC 059 HP z400, entre outros), torres que entram no fim do suporte (EOS) durante a vigência deste documento, e equipamentos que não sejam de fabricação da SHS, tais como impressoras, no-breaks, injetoras, chiller, sistemas de ar condicionado, entre outros, bem como defeitos provenientes de uso inadequado ou falta de manutenções Preventivas nos mesmos, não fazem parte do escopo deste documento.

5.1.1 Este contrato não contempla em hipótese alguma a reposição de materiais e peças. A CONTRATADA faturará todos os materiais e peças de reposição em separado, com base nos preços e termos da CONTRATADA em vigor na data do faturamento.



Contrato: 2700110499



ANEXO II – FORMULÁRIO DE ORDEM DE SERVIÇO

Contrato de Prestação de Serviços 2700110499

Cliente: ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICENCIA DO GUARUJÁ

Contratada: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda, com sede na capital do Estado São Paulo, à Avenida Mutinga, 3.800, 4º. e 5º. andares, CEP 05110-902, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.449.930/0001-90

O Cliente solicitará e a SHS providenciará a prestação de serviços em relação aos equipamentos, conforme acordado nesta Ordem de Serviços que, uma vez assinada, consistirá em aditivo contratual ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção firmado entre o Cliente e a SHS.

1. Serviços:

PepConnect, Team Play Fleet

2. Preço e Forma de Pagamento dos Serviços Adicionais Contratados

Serviço	Descrição	Número de Série do Equipamento
PepConnect	Plataforma online de treinamentos técnicos e conteúdos clínicos relacionados aos equipamentos Siemens Healthineers. Acesso a conteúdos gratuitos por profissionais da saúde para manutenção de seus conhecimentos	Válido para todos os equipamentos
Teamplay Fleet	Portal online para gestão dos equipamentos Siemens Healthineers. Utilizado para verificar informações e o status das máquinas, acompanhar serviços e interagir com a nossa equipe de forma online, abrindo chamados e outras possibilidades.	Válido para todos os equipamentos

Os valores do presente contrato serão corrigidos anualmente pela variação do IPCA.

3. Prazo e Rescisão

O prazo de vigência dos serviços objeto desta Ordem de Serviços será de 60 MESES contados a partir da data de assinatura deste Instrumento, exceto se estendido mediante termo aditivo.

Esta Ordem de Serviços poderá ser rescindida a qualquer momento pelas partes mediante aviso prévio por escrito, a ser enviado com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

4. Termos e Condições:

A depender dos serviços escolhidos, os seguintes termos e condições serão aplicados cumulativamente de acordo com a versão em vigência na data efetiva de assinatura desta Ordem de Serviços:

- 4.1 Contrato de Processamento de Dados da Siemens Healthineers (aplicável a todos os serviços)
- 4.2 Termos e condições especiais da Siemens Healthineers para Performance Plan (aplicável a todos os serviços)
- 4.3 Termos e Condições da Siemens Healthineers para Conexão Remota (SRS) (aplicável a todos os serviços)
- 4.4 Termos de Uso da Siemens Healthineers para PePConnect (<https://www.siemens-healthineers.com/terms-of-use>)
- 4.5 Termos de Uso da Siemens Healthineers para Team Play Fleet

①

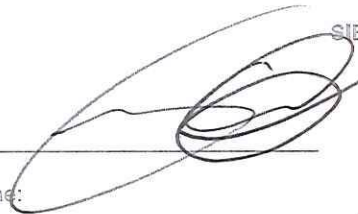
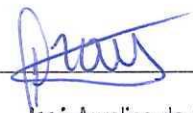
6

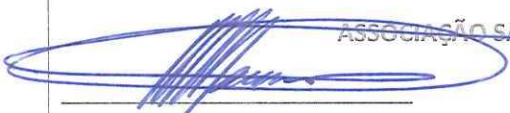
2

Contrato: 2700110499



São Paulo/SP, 22/08/2022

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.	
	
Nome: _____	Nome: José Aurelino de França Filho
CPF: 326.970.618-94	CPF: 346.273.831-34

ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICENCIA DO GUARUJÁ	
	_____
Nome: Dr. Urbano Guimarães de Moraes	Nome: _____
CPF: 044.889.298-77	CPF: _____

TESTEMUNHAS	
_____	
Nome: _____	Nome: Everaldo Nascimento Sade
CPF: _____	CPF: 218 924 658-09



Anexo 3

Termos e condições para conexão remota (SRS)

Escopo e definições

Estes "Termos e condições para conexão remota" incluem os termos e condições de acordo com os quais a Siemens Healthineers fornecerá ao Cliente uma conexão SRS para o Equipamento. Qualquer outro serviço ou entrega que o Cliente possa receber e que possa ser objeto de conexão remota, será entendido regulamentado também por estes termos e condições.

Com respeito ao objeto estipulado na Cláusula 1.1, somente serão aplicados o Conceito de Segurança e estes "Termos gerais para conexão remota", sempre que não desrespeitem a legislação local da sede da SHS.

Definições

Os termos com maiúscula inicial terão o significado que lhe forem outorgados nesta Cláusula 1.3.

1.1.1 Cliente: É a entidade que recebe e tem instalado um equipamento da SHS que pode ser objeto de conexão remota.

1.1.2 Contrato: é qualquer acordo celebrado entre o Cliente e a SHS ou algum de seus Business Partners mediante o qual são adquiridos equipamentos aos quais são integrados estes Termos e Condições.

1.1.3 Equipamento: São os produtos médicos e soluções adquiridas pelo cliente incluindo hardware e/ou software que são vendidos, licenciados ou entregues ao Cliente de acordo com outra modalidade, e que são detalhados no Formulário de Pedido independentemente se são fabricados pela SHS ou não.

1.1.4 Formulário de Pedido: É o documento por meio do qual a SHS, SHC GmbH, suas filiais e/ou outras empresas contratadas pela SHS ou SHC GmbH e o Cliente concordam

com os detalhes da conexão remota acordada, em especial, com respeito aos Equipamentos conectados, podendo constar em um contrato (incluindo o Contrato), ordem de compra, ordem de pedido ou qualquer outro documento semelhante.

1.1.5 Conceito de Segurança: É o conceito de segurança informática da Siemens Healthineers que pode ser encontrado em: <https://www.healthcare.siemens.com/service/customer-services/rapid-response-services/smart-remote-services>. O Conceito de Segurança será entendido como aceito por parte do Cliente com a assinatura destes Termos e Condições. A SHS poderá atualizar o Conceito de Segurança e notificar de sua mudança via e-mail.

1.1.6 A Siemens Healthineers ou SHS: É a entidade legal Siemens Healthineers acordada no Formulário de Pedido.

1.1.7 SHC GmbH: É a Siemens Healthcare GmbH.

1.1.8 Conexão SRS: Significa a Conexão Smart Remote Services, ou seja, uma conexão online entre a Siemens Healthineers ou alguma de suas filiais e os Equipamentos correspondentes no local do Cliente.

1.1.9 Dados Técnicos Inteligentes: São os Dados Técnicos que derivam dos Equipamentos para avaliar a previsão de suporte dos requisitos de serviço do Equipamento.

1.1.10 Dados Técnicos: É a informação disponível por meio da Conexão SRS e pode incluir:

- (i) Arquivos de registro do aplicativo, erros, propriedades dos dispositivos, controle de qualidade (Informação sobre Estado Técnico);
- (ii) Configuração, versões do software, patches, licenças, configuração da rede, histórico de serviço dos dispositivos (Dados de Ativos e Configuração);
- (iii) Sequências ou rendimento das diversas tarefas, aplicativos/licenças

utilizadas e interações com a aplicação (Dados de Utilização);

(iv) Os reativos e consumíveis que são carregados no Equipamento.

Uso da Conexão SRS

SHS, SHC GmbH, suas filiais e outras empresas contratadas pela SHS ou SHC GmbH estão autorizadas a acessar, manter, reparar, calibrar, atualizar ou consertar os Equipamentos que sejam objeto deste contrato SRS ou qualquer outro equipamento que possa ser objeto de conexão remota de acordo com o estabelecido na cláusula 1.1, ou a fornecer treinamento remoto, se for o caso, através da Conexão SRS e do uso dos Dados Técnicos coletados por meio da Conexão SRS para os fins mencionados.

Se houver um contrato de serviço entre o Cliente e a SHS em andamento, ou se um período de garantia estiver vigente para Equipamentos fornecidos pela SHS, então a SHS, SHC GmbH, suas filiais e outras empresas contratadas pela SHS ou SHC GmbH também estarão autorizadas a prestar serviços de monitoramento de sistema adicionais, incluídos no Equipamento com cobertura, por meio da Conexão SRS.

Acesso aos dados e uso dos dados

Exceto se estipular o contrário, por meio deste documento, o Cliente permite de forma irrevogável que a SHS, SHC GmbH e suas filiais utilizem para seu próprio negócio, vigilância de produtos, pesquisa ou desenvolvimento (por exemplo, para determinar as tendências de uso dos produtos e serviços, e melhorar os produtos, serviços e software), para facilitar e assessorar sobre o uso contínuo e sustentável dos produtos e serviços, para a fundamentação de declarações de comercialização de produtos/serviços adicionados e benchmarking, sem restrições temporais, de transferência, reprodução, localização ou conteúdo, no âmbito do cumprimento da regulamentação de proteção

de dados pessoais aplicável à jurisdição destes Termos e Condições :

(i) os Dados Técnicos, conforme a Cláusula 1.3.10, que são coletados por meio da Conexão SRS, e

(ii) os Dados Técnicos Inteligentes, conforme as Cláusula 1.3.9, que são coletados por meio da Conexão SRS do Equipamento incluído durante uma relação comercial vigente entre as partes.

Além do que já foi exposto, se for necessário que a SHS, a SHC GmbH e suas filiais acessem os dados pessoais para realizar os serviços de acordo com este contrato de SRS, a SHS deverá informar e solicitar autorização ao Cliente para fazê-lo, devendo as partes, nesse caso, cumprir com a normativa aplicável. É obrigação do Cliente garantir o cumprimento das obrigações de confidencialidade médica e com a normativa aplicável de proteção de dados. Quem der a autorização referida nesta sessão, deverá estar devidamente autorizado para fazê-lo. A SHS não utilizará os dados pessoais recebidos durante um SRS, para outro propósito que não seja fornecer o SRS. Em particular, a SHS não duplicará nem publicará esses dados.

Obrigações das Partes

A SHS estabelecerá os processos técnicos e organizacionais para a Conexão SRS e a infraestrutura de informática que a SHS utilizará para estabelecer a Conexão SRS conforme o Conceito de Segurança.

A SHS poderia fornecer informação ao Cliente sobre o estado da conectividade SRS e informações gerais sobre como restaurar a conexão em caso de não funcionar adequadamente.

O Cliente permitirá estabelecer a Conexão SRS ao conectar os Equipamentos, por conta do Cliente, ao link de telecomunicação seguro através de uma conexão de banda larga. O Cliente custeará todos os requisitos técnicos necessários para as conexões que não forem

do Equipamento, por exemplo, instalar uma conexão de banda larga.

Para proteger os Equipamentos contra ataques cibernéticos, o Cliente deverá implementar —e manter de forma permanente— um conceito de proteção holístico, de última geração, para proteger sua infraestrutura informática. O Cliente também fornecerá assistência à SHS na proteção contra ameaças de ataques cibernéticos. Isso significa, especialmente, que o Cliente não:

1.1.11 Conectará Equipamentos à Conexão SRS que não cumpram com as políticas de segurança mais avançadas ou que a SHS tenha aprovado;

1.1.12 Usará a Conexão SRS de modo que afete ou interrompa a integridade da Conexão SRS ou a infraestrutura informática da SHS;

1.1.13 Transmitirá dados que contenham vírus, cavalos de troia ou outros programas que possam danificar ou interromper a Conexão SRS ou a infraestrutura informática da SHS.

Garantia limitada

Exceto se estipulado o contrário, a Conexão SRS será fornecida tal como está, e a SHS não oferece ao Cliente nenhuma garantia com respeito à disponibilidade, desempenho ou qualidade da Conexão SRS mais que a mencionada neste instrumento.

A SHS não fornece uma Conexão SRS se:

1.1.14 O fornecimento estiver impedido por fatores relacionados com o comércio exterior nacional ou internacional, requisitos alfandegários ou qualquer tipo de embargo ou sanção;

1.1.15 Houver um defeito, funcionamento inadequado ou outro problema com a rede de telecomunicação; ou

1.1.16 Houver um defeito, funcionamento inadequado, se faltar configuração ou se houver outro problema com a infraestrutura do Cliente.

Atualização dos termos e Conceito de Segurança

A SHS poderá modificar e atualizar estes "Termos gerais para a conexão remota" e/ou o Conceito de Segurança para implementar avanços técnicos, mudanças na legislação e outros desenvolvimentos de suas propostas.

Estas modificações e atualizações não colocarão em risco a qualidade e a execução da Conexão SRS.

Para o software instalado com a entrega do(s) Equipamento/s (incluindo o software de terceiros), e exceto quando a lei vigente estipular o contrário serão aplicadas as disposições gerais de segurança cibernética emitidas pela SHS através do seguinte link: [https://www.siemens-healthineers.com/co/support-](https://www.siemens-healthineers.com/co/support-documentation/cybersecurity)

[documentation/cybersecurity](https://www.siemens-healthineers.com/co/support-documentation/cybersecurity), e que o Cliente declara ter lido, conhecer e aceitar em todos seus termos. A SHS poderá informar ao Cliente sobre as mudanças por meio de notificação escrita, mas em qualquer caso, o Cliente desde a assinatura dos presentes Termos e Condições aceita as mudanças realizadas pela SHS que serão publicadas na página web da SHS.

Para poder facilitar a segurança cibernética de seus sistemas e demais soluções contratadas com terceiros que não estejam expressamente de acordo com a responsabilidade da SHS de acordo com o Formulário de Pedido, é responsabilidade do Cliente:

(a) Contar com uma informação completa da arquitetura de sua rede, em especial referente aos segmentos de rede nos quais operam os Equipamentos marca Siemens® e/ou Siemens Healthineers®.

(b) Comprometer-se a designar um responsável que sirva de receptor e interlocutor da informação, e que deverá ler todas as comunicações e boletins emitidos de segurança cibernética pela SHS através do seguinte link: <https://www.siemens->

healthineers.com/co/support-documentation/cybersecurity.

(c) Treinar o pessoal que trabalha em suas instalações e que tem acesso a qualquer sistema de informática com acesso a suas redes de dados, sobre a importância do uso destes sistemas somente para atividades trabalhistas para as quais se encontram a disposição. O uso inadequado, o acesso a sites de internet, a leitura de e-mails pessoais, o uso de pendrives, entre outras ações, representam riscos potenciais de infecção dos sistemas conectados a uma rede. Por essa razão, uma cultura de segurança cibernética é muito importante para mitigar possíveis problemas aos sistemas. É responsabilidade do Cliente a proteção e o reforço dos sistemas e redes que interagem com as plataformas da SHS conforme as recomendações técnicas dadas pela SHS que permitam o funcionamento correto dos sistemas e sua comunicação.

6.5. Tanto o Cliente como a SHS se comprometem a seguir os princípios de menor privilégio na configuração de políticas de acesso e permissões das plataformas, sistemas e redes conforme corresponde a cada um.

Certificação

A organização SHS de serviço manterá um sistema de gestão de segurança e informação aos fins da Conexão SRS. Neste aspecto, a SHS estará sujeita a auditorias externas por parte de terceiros independentes. O escopo e os detalhes da certificação são determinados pelo Conceito de Segurança atual.

Rescisão e suspensão

Exceto se estipulado o contrário em termos e condições que prevaleçam, qualquer uma das partes poderá rescindir este contrato SRS por escrito, em qualquer momento, de acordo com os procedimentos de rescisão estabelecidos no Formulário de Pedido, conforme corresponda. A validade de outros acordos entre o Cliente e a SHS não será afetada pela rescisão deste contrato SRS, a

menos que seja estabelecido expressamente. Qualquer outro acordo celebrado entre a SHS e o Cliente manterá sua vigência e, se for necessário, as partes acordarão o que for necessário em relação à remuneração e tempos de resposta dos serviços restantes.

Cada uma das partes poderá rescindir o contrato SRS de imediato se a outra parte não cumprir com o mesmo, e se este descumprimento não puder ser remediado em um período de 14 dias desde o recebimento da notificação de descumprimento da outra parte.

A SHS poderá suspender este contrato SRS ou a Conexão SRS de imediato se o Cliente não cumprir com este contrato SRS ou se, a critério razoável da SHS, a SHS considerar que a Conexão SRS a um ou mais Equipamentos do Cliente representa um risco para a segurança e o desempenho da infraestrutura informática da SHS.

Propriedade Intelectual

A SHS (e seus licenciadores, quando corresponder) reterão os direitos de propriedade intelectual relacionados com os Equipamentos, incluindo as melhorias para os mesmos, e toda melhoria derivada dos Dados Técnicos ou dos Dados Técnicos Inteligentes, bem como também das sugestões, ideias, solicitações de melhoria, comentários, recomendações ou outro tipo de informação fornecida pelo Cliente, que, por meio deste documento, ficam cedidos à SHS.

Lei aplicável; Sede e Disposições Gerais

Este Contrato está regido pela lei aplicável da sede da SHS do Formulário de Pedido, excluindo a Convenção das Nações Unidas sobre "Contratos de compra e venda de mercadorias".

A jurisdição exclusiva para todos os procedimentos legais que surgirem com relação a este acordo, inclusive os conflitos que surgirem da execução destes Termos e Condições, será a sede da SHS que é definida no Formulário de Pedido.

Contrato: 2700110499

A menos que seja acordado especificamente o contrário neste instrumento, todas as disposições relevantes do Formulário de Pedido serão consideradas completamente escritas e aplicáveis neste contrato SRS.

A falta de exercício, o atraso no exercício, ou o exercício parcial dos direitos ou recursos por parte da SHS não será considerado uma renúncia aos mesmos nem impedirá que a SHS exerça esses ou outros direitos ou recursos de acordo com este contrato ou com a lei vigente.

P

6

P

Anexo 4

Termos e Condições de Processamento de Dados

Este Anexo complementa e especifica as obrigações sobre proteção de dados pessoais relacionadas ao contrato principal firmado entre as partes. Este Anexo se aplica a todas as atividades relacionadas com o contrato principal nas quais colaboradores da Siemens, ou de terceiros contratados pela Siemens, tratam dados pessoais dos Clientes da Siemens.

1. Objeto, natureza, finalidade e duração do tratamento

1.1. Este Anexo complementa o contrato principal firmado entre as partes. Ele se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado pela Siemens (Operadora) em nome do Cliente (Controlador), conforme definido no contrato principal, e estabelece as obrigações das partes relacionadas à proteção de dados pessoais.

1.2. Natureza e finalidade do tratamento: a Siemens trata os dados pessoais somente na medida do necessário para disponibilizar os serviços especificados no contrato principal.

1.3. A Siemens e o Cliente são individualmente responsáveis por cumprir com as suas obrigações específicas relacionadas à legislação de proteção de dados pessoais aplicável. O Cliente é exclusivamente responsável pela forma como ele obteve os dados pessoais; e o Cliente deve somente compartilhar dados pessoais com a Siemens caso tenha obtido previamente uma base legal adequada.

1.4. A duração do tratamento corresponde ao prazo do contrato principal.

2. Tipos de dados pessoais e categorias dos titulares

A depender dos termos do contrato principal, as categorias de titulares são principalmente empregados, pacientes, pessoas para contato com o Cliente ou para contato com os parceiros/fornecedores do Cliente. Os principais tipos de dados pessoais incluem informações de contato, identificadores, dados de saúde, dados genéticos, dados biométricos, dados sobre localização e informações financeiras.

3. Instruções

3.1. A Siemens trata dados pessoais somente com base nas instruções documentadas dos Clientes. Este Anexo e o contrato principal qualificam-se como as instruções completas e finais do Cliente à Siemens em relação ao tratamento de dados pessoais.

3.2. Qualquer instrução adicional deve ser enviada pelo Cliente por escrito e são vinculantes apenas após a confirmação por escrito da Siemens. A Siemens irá informar o Cliente se considerar que as instruções violam a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) ou qualquer outra norma que se aplique a Siemens no papel de operadora dos dados pessoais. A Siemens não tem a obrigação de realizar qualquer revisão jurídica abrangente das instruções do Cliente, ou obedecer a instruções proibidas por lei.

3.3. O Cliente fica responsável por arcar com quaisquer custos adicionais incorridos pela Siemens como consequência de uma instrução adicional ou alternativa, a não ser que a instrução seja necessária para o cumprimento de uma obrigação legal aplicável à Siemens.

4. Confidencialidade

A Siemens garante que as pessoas autorizadas a acessar os dados pessoais estão sob uma obrigação de confidencialidade contratual ou legal.

5. Segurança da Informação

5.1. A Siemens adota medidas técnicas e administrativas razoáveis para cumprir com o estabelecido nos artigos 46 e 47 da LGPD.

5.2. Considerando o estado de desenvolvimento da técnica, os custos de implementação, a natureza, o escopo, o contexto, as finalidades de tratamento, e os riscos aos direitos e liberdades das pessoas naturais, e em particular os riscos derivados do tratamento dos dados pessoais, principalmente os que acarretam acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; a Siemens busca implementar as medidas elencadas no Anexo: Medidas Técnicas e Administrativas (MTA).

5.3. O Cliente e a Siemens reconhecem e estão de acordo que a implementação das medidas técnicas e administrativas descritas no Anexo MTA garantem um nível adequado e razoável de segurança da informação, em conformidade com a LGPD, e que proporcionam garantias adequadas para a proteção dos direitos dos titulares.

5.4. As medidas técnicas e administrativas descritas no Anexo MTA estão sujeitas a desenvolvimentos e avanços tecnológicos e, desse modo, podem ser ajustadas pela Siemens caso seja apropriado, desde que tal ajuste não resulte em um nível inferior de segurança da informação, em comparação ao estabelecido no Anexo MTA.

6. Suboperadores

6.1. A Siemens contrata suboperadores (outro operador) para realizarem atividades de tratamento de dados pessoais em nome do Cliente. Os suboperadores somente são autorizados a tratar dados pessoais para cumprir com as finalidades com as quais os dados foram fornecidos à Siemens, e são proibidos de tratar esses dados para finalidades distintas. Caso a Siemens utilize suboperadores, eles serão submetidos a

obrigações contratuais para garantia da proteção dos dados pessoais que sejam, pelo menos, do mesmo nível das obrigações estabelecidas nesse contrato. A Siemens deve implementar salvaguardas para que os suboperadores adotem medidas técnicas e administrativas para que o tratamento dos dados pessoais esteja em conformidade com a LGPD, cumpram com os direitos dos titulares dos dados, mantenham registros dos compartilhamentos de dados pessoais e das medidas para mitigação de riscos adotadas.

6.2. Uma lista de suboperadores utilizados pela Siemens está disponível no endereço <https://fleet.siemens-healthineers.com/welcome>

A Siemens se reserva o direito de atualizar essa URL de tempos em tempos. Desse modo, o Cliente autoriza a Siemens a utilizar as empresas listadas como suboperadores. O Cliente deve se cadastrar no website da Siemens para receber informações relacionadas aos suboperadores, e para obter informações sobre eventuais alterações ou substituições de suboperadores.

6.3. O acréscimo, alteração ou substituição de um suboperador será considerado aprovado no caso em que a Siemens informar previamente o Cliente e o Cliente não se opor por escrito, por meios digitais ou não, no prazo de um mês do recebimento da comunicação.

6.4. Se o Cliente se opor, ele deve notificar a Siemens em detalhes sobre as razões da oposição. No caso de oposição a Siemens pode, discricionariamente:

- a) propor a utilização de outro suboperador no lugar do que foi rejeitado pelo Cliente; ou
- b) adotar medidas para endereçar as razões da oposição manifestadas pelo Cliente, para que sua oposição seja retirada.

6.5. Se as opções listadas na cláusula 6.4 deste contrato, itens 'a' e 'b', não puderem ser razoavelmente exercidas ou se a objeção por parte do Cliente não tiver sido retirada, a Siemens pode rescindir o contrato total ou parcialmente sem aviso prévio (p. ex. se a

objeção do Cliente em relação a um suboperador tornar o cumprimento pela Siemens das suas obrigações contratuais difícil ou impossível).

6.6. Quaisquer acordos sobre disponibilidade do serviço e prazos de cumprimento do contrato serão suspensos e qualquer pedido de indenização por perdas e danos, custas, honorários advocatícios e multas contratuais não serão aplicáveis a partir da data de objeção do Cliente em relação ao suboperador. Se a rescisão do contrato for parcial, a remuneração pela parte não rescindida será definida de acordo os padrões de determinação de preços da Siemens aplicáveis ao serviço em questão.

6.7. No caso de o suboperador descumprir com suas obrigações de proteções de dados, a Siemens assume a responsabilidade perante o Cliente com base nas disposições sobre responsabilidade contratual do contrato principal. A Siemens não se responsabiliza por reivindicações, pedidos de indenização e danos relacionados a instruções alternativas ou adicionais de tratamento dos dados pessoais, conforme a cláusula 3.2. deste contrato.

6.8. Caso a Siemens utilize um suboperador localizado fora do Brasil, deverão ser usados mecanismos de transferência internacional de dados pessoais, conforme listados no artigo 33 da LGPD.

6.9. Caso a Siemens adote medidas em conformidade com a LGPD para a transferência internacional de dados pessoais, como no caso do uso de cláusulas-padrão contratuais, o Cliente outorga uma procuração à Siemens para que ela assine cláusulas padrão sobre proteção de dados com os suboperadores em nome do Cliente. Adicionalmente, o Cliente autoriza expressamente que a Siemens também represente o respectivo suboperador ao celebrar tais cláusulas padrão de proteção de dados. Isso significa que a Siemens tem o direito de agir em nome do Cliente e do suboperador. A Siemens também tem a

prerrogativa de exercer os direitos e poderes do Cliente de acordo com as cláusulas padrão de proteção de dados perante o suboperador.

7. Auxílio

7.1. Considerando a natureza do tratamento dos dados pessoais, conforme estabelecido no contrato principal e neste anexo, a Siemens irá auxiliar o Cliente, quando requisitado por ele e a suas custas, por meio de medidas técnicas e administrativas, na medida do possível, para cumprimento dos deveres do Cliente de atender a requisições dos titulares dos dados pessoais, conforme o artigo 18 da LGPD.

7.2. A Siemens irá informar o Cliente caso receba requisições dos titulares dos dados pessoais relativas aos artigos 18 a 23 da LGPD, principalmente em relação ao direito de acesso aos dados, retificação, eliminação, restrição do tratamento, oposição ao tratamento, portabilidade e explicação de uma decisão tomada unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais.

7.3. Considerando a natureza do tratamento dos dados pessoais, conforme estabelecido no contrato principal e neste Anexo, e as informações disponíveis à Siemens, a Siemens deverá auxiliar, às custas do Cliente, com o cumprimento das obrigações de proteção de dados pessoais do mesmo definidas nos artigos 46 e 47 (segurança da informação), 48 (notificação de incidentes de segurança da informação aos titulares dos dados pessoais e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados), 38 (relatórios de impacto à proteção dos dados pessoais), da LGPD.

8. Eliminação

A requerimento do Cliente, todos os dados pessoais do Cliente deverão ser deletados ou devolvidos após o fim das obrigações relacionados ao contrato principal. O Cliente, desse modo, instrui a Siemens a eliminar todos os dados pessoais do Cliente após a prestação do serviço estabelecido no contrato principal, a não ser que haja uma base legal que justifique a manutenção dos dados

pessoais, como no caso e cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

9. Informações e Auditorias

9.1. Em relação ao tratamento de dados pessoais estabelecido pelo contrato principal, a Siemens irá, a requerimento por escrito do Cliente, disponibilizar as informações necessárias para demonstrar que ela está em conformidade com a suas obrigações como operadora estabelecidas pela LGPD.

9.2. A Siemens irá auxiliar eventuais auditorias e inspeções do Cliente ("Auditorias") em relação a suas obrigações como operadora definidas na LGPD. As Auditorias poderão ser conduzidas por um auditor independente que represente o Cliente, desde que o auditor seja considerado adequado pela Siemens e esteja

sobre dever contratual de confidencialidade não menos rigoroso do que o aplicável ao Cliente pelo contrato principal. O Cliente deverá solicitar à Siemens a Auditoria com antecedência razoável. Previamente a Auditoria, a Siemens e o Cliente devem definir em conjunto o escopo, início e duração da auditoria. O Cliente deverá arcar com quaisquer custos incorridos pela Siemens em relação à Auditoria, com base nos critérios estabelecidos pela Siemens e que serão disponibilizados ao Cliente a seu pedido.

9.3. O Cliente deverá disponibilizar um relatório por escrito à Siemens contendo o escopo e os resultados da Auditoria, tendo a Siemens o direito de utilizar este relatório para suas próprias finalidades.

①

6

2

Anexo 5

Medidas Técnicas e Administrativas (MTA) Siemens Healthineers

1. Pseudonimização e Criptografia dos Dados Pessoais

2. Os dados pessoais que passarem por um processo de pseudonimização são separados dos dados pessoais originais, a fim de que não seja possível associar os dados pseudonimizados a uma pessoa física identificada ou identificável sem informações adicionais, as quais estão mantidas de forma segura em ambiente separado. A Siemens utiliza técnicas de criptografia com chaves simétricas e assimétricas.

2. Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade e Resiliência dos Sistemas e Serviços

a) A Siemens busca garantir a confidencialidade e integridade das informações adotando as seguintes medidas:

Controles de Acesso Físicos:

A Siemens protege suas instalações físicas através de controles de acesso adequados baseados em classificações de segurança dos prédios e em uma hierarquia de autorizações de acesso definida. Todos os prédios possuem medidas de controle de acesso implementadas por meio de leitores de cartões. A depender do nível de segurança, determinados prédios ou áreas específicas apresentam medidas de segurança adicionais. Essas medidas incluem perfis de acesso especiais, leitores biométricos, *pin pads*, *DES dongles*, *separation locks*, câmeras de segurança e equipes de segurança. Direitos de acesso são concedidos individualmente com base em critérios previamente definidos, o que também se aplica a pessoas externas.

Controles de Acesso aos Sistemas:

Acesso aos sistemas de tratamento de dados pessoais é concedido apenas para usuários autenticados com base em critérios de competência relacionados às funções do empregado, com base nas seguintes medidas:

criptografia, senha individualizada (pelo menos 8 caracteres, e que expiram regularmente de maneira automática), ID do empregado, cartões com criptografia PKI, acesso a computadores controlado por senha em caso de inatividade (*password protected screen savers*), sistemas de detecção e prevenção de invasões, antivírus atualizados regularmente, uso de filtros de *spyware* nas redes, nos computadores e nos dispositivos móveis.

Controles de Acesso aos dados:

O acesso a dados pessoais é concedido com base em critérios de competência relacionados às funções do empregado. Um sistema de administração de usuários é utilizado para mapear os usuários e seus respectivos níveis de acesso, o qual é disponibilizado de forma centralizada. Adicionalmente, medidas de criptografia previnem acessos não autorizados a dados pessoais.

Transmissão de dados

A Siemens utiliza canais seguros de comunicação eletrônica por meio da utilização de redes fechadas e técnicas de criptografia. No caso de transporte físico de dispositivos que armazenem dados pessoais, são implementadas medidas para se evitar acessos não autorizados ou perda das informações. A eliminação de dispositivos de armazenamento é feita em conformidade com regulações sobre proteção de dados pessoais.

b) A Siemens implementa medidas buscando garantir a disponibilidade e a confiabilidade constante de seus sistemas e serviços por meio das seguintes medidas

A Siemens busca garantir a disponibilidade e resiliência de seus sistemas e serviços ao isolar elementos críticos de tecnologia da informação e das suas redes, por meio da adoção de sistemas de *backup* e de redundância, sistemas de redundância de energia elétrica, e por meio de

testes regulares de seus sistemas e serviços. Ambientes de teste e de produção são mantidos separados.

3. Disponibilidade e Acesso aos Dados Pessoais na Eventualidade de um Incidente

A Siemens deve restaurar a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais no evento de um incidente físico ou técnico por meio das seguintes medidas:

A Siemens armazena dados pessoais em sistemas RAID e integra sistemas de redundância de acordo com classificações de segurança. A Siemens utiliza sistemas de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (p. ex. UPS, baterias, geradores) a fim de garantir o fornecimento de energia para seus bancos de dados. Bancos de dados são espelhados em diferentes locais físicos. É adotado um amplo plano de resposta a emergências. E os procedimentos e sistemas de emergência são regularmente revisados.

4. Procedimentos de Controle para garantir a Segurança do Tratamento das Informações

A Siemens mantém procedimentos de controle baseados em medidas de mitigação de risco,

considerando as recomendações de TI do *Federal Office for Information Security (BSI)* alemão e os requerimentos da ISO/IEC 27001 para revisão e avaliação regulares da efetividade das medidas técnicas e organizacionais que objetivam garantir a segurança das atividades de tratamento de dados pessoais. Essas medidas garantem a proteção das informações relevantes, das aplicações (incluindo testes de qualidade e de segurança), dos ambientes de operação (p. ex. monitoramento de redes) e a implementação técnica de segurança (p. ex. análises de vulnerabilidade). Por meio da detecção e eliminação sistemática de pontos fracos na segurança, as medidas de proteção são constantemente aperfeiçoadas.

5. Treinamento de Pessoal

A Siemens estabelece políticas internas e treina regularmente seus colaboradores que têm acesso a dados pessoais para garantir que o tratamento ocorra em conformidade com a legislação aplicável, com este Anexo contratual e com base nas instruções fornecidas pelo Cliente, incluindo as medidas técnicas e administrativas descritas neste Anexo.



Anexo 6

Team Play Fleet

1. Alcance

1.1. Qualquer uso do site <https://fleet.siemens-healthineers.com/welcome> e os subdomínios correspondentes fornecidos pela Siemens Healthcare GmbH e/ou suas afiliadas ("Siemens") para fazer uso de todos os serviços também especificados na seção 2, ("site do TeamPlay Fleet"), os quais estão sujeitos a aos termos de uso deste instrumento ("Termos de Uso"). A compra de produtos e serviços estará sujeita a termos e condições distintos. Após o registro e o início da sessão, o usuário deve aceitar estes termos de uso em sua versão atual (o "Usuário").

1.2. A Siemens se reserva o direito de atualizar estes Termos de Uso a qualquer momento e a seu próprio critério. Em particular, atualizações, melhorias nas ofertas de serviços da Siemens ou mudanças nas leis aplicáveis poderão exigir que a Siemens atualize esses termos com alguma frequência.

1.3. No caso de ofertas da web serem direcionadas a empresas privadas ou empresas públicas (o "Cliente"), tais Clientes serão representados pelo Usuário.

2. Serviços

2.1. O site do TeamPlay Fleet contém informações gerais e específicas sobre o Cliente e, se aplicável, informações sobre o software e a documentação relacionada. Está disponível para visualização ou download. No caso de as informações no TeamPlay Fleet contradizerem o acordado contratualmente, o contrato prevalecerá sobre as informações contidas no TeamPlay Fleet.

2.2. A Siemens poderá interromper a operação do site do TeamPlay Fleet parcial ou totalmente a qualquer momento e fornecer as informações/documentação acordadas contratualmente por outros meios. A Siemens não se responsabiliza pela disponibilidade permanente do site do TeamPlay Fleet.

2.3. A Siemens se reserva o direito de modificar e atualizar o site de acesso do Usuário do TeamPlay Fleet ou de fornecer uma nova versão.

2.4. O uso do site do TeamPlay Fleet é fornecido "como está", e a Siemens não garante que seu uso será livre de erros ou que o serviço não será interrompido.

3. Registro, Senha

3.1. Alguns links no site do TeamPlay Fleet são protegidos por senha. Para preservar a segurança das transações comerciais, somente usuários registrados poderão acessar esses links. A Siemens reserva-se o direito de negar o registro a qualquer usuário. A Siemens reserva-se, em particular, o direito de determinar certos sites que anteriormente eram de livre acesso e de lhes dar a função de registro. A Siemens tem o direito, a qualquer momento e sem justificativa, de negar ao Usuário o direito de acessar a área protegida por senha, em particular se o Usuário:

- Usa dados falsos para o registro;
- Violar estes termos de uso ou for descuidado no tocante aos dados de Usuário;
- Violar qualquer lei aplicável no acesso ou uso do site do TeamPlay Fleet; ou
- Ter utilizado o site do TeamPlay Fleet por um período superior ao permitido.

3.2. Para registro, o Cliente deverá atribuir um Administrador de Clientes ("Administrador"). O Usuário deverá fornecer informações precisas e, quando a informação mudar ao longo do tempo, deve atualizá-lo sem demora (tanto quanto possível, on-line). O Usuário garantirá que seu endereço de e-mail, conforme fornecido à Siemens, seja atualizado em todos os momentos e forneça um endereço alternativo no qual ele possa ser contatado.

3.3. Ao se registrar, o Administrador receberá um código de acesso, que consiste em uma ID de usuário e uma senha ("Dados do Usuário"). Ao acessar pela primeira vez, o Usuário deverá alterar imediatamente a senha fornecida pela Siemens, por meio de uma senha secreta. Os dados do Usuário permitem que o Usuário visualize ou altere seus dados ou, conforme apropriado, retire seu consentimento para o processamento de dados.

3.4 O Administrador poderá distribuir o ID de Usuário aos funcionários do Cliente designados pelo Cliente. Os funcionários do Cliente poderão utilizar do ID de Usuário para criar contas; ao fazê-lo, eles sempre deverão proteger suas contas com uma nova senha.

3.5. O Usuário garantirá que seus dados de Usuário não sejam acessíveis a terceiros e será responsável por todas as transações e atividades realizadas em virtude do uso de seus dados. No final de cada sessão online, o Usuário deverá fazer *logout* dos sites protegidos por senha. Se o Usuário souber que terceiros estão fazendo uso incorreto dos Dados de Usuário, ele deverá notificar a Siemens imediatamente por escrito ou, conforme o caso, por e-mail.

3.6. Após receber a notificação de acordo com o parágrafo 3.5 acima, a Siemens revogará o acesso à área protegida com uma senha nos

Dados de Usuário em questão. O acesso pelo Usuário só será renovado através do aplicativo do Usuário para a Siemens, ou com um novo registro.

3.7 O Usuário poderá exigir que o seu registro seja cancelado a qualquer momento, desde que o cancelamento não entre em conflito com as relações contratuais em vigor. Neste caso, a Siemens excluirá todos os Dados de Usuário e todos os outros dados pessoais assim que eles não forem necessários para a implementação da relação contratual.

4. Direitos de uso de informação, software e documentação

4.1. O uso de qualquer informação, software e documentação disponível no ou através do site do TeamPlay Fleet estará sujeito a estes Termos de Uso ou, no caso de atualização das informações, software ou documentação, sujeito aos termos de licença aplicáveis previamente acordados com a Siemens. Os termos de licença acordados separadamente, por exemplo, downloads de software ou no aditivo de Utilization Management, prevalecerão sobre esses termos de uso.

4.2. A Siemens concede ao Usuário uma licença não exclusiva e transferível, com o consentimento prévio das afiliadas dos Clientes, para acessar a documentação disponibilizada ao Usuário no ou através do site do TeamPlay Fleet. Nenhuma licença adicional é concedida, especialmente para ferramentas de software ou software.

4.3. No caso do site do TeamPlay Fleet conter Software de Código Aberto ("OSS" em inglês), o Cliente e o Usuário usarão o OSS de acordo com os termos de licença aplicáveis. A Siemens fornecerá informações relevantes sobre o OSS e

as condições da licença, por exemplo, por meio de um arquivo *Readme_OSS* ou como parte da documentação. Os termos de licença do respectivo OSS prevalecerão sobre os termos de uso em relação ao OSS, se as condições da licença do OSS exigirem a distribuição do código-fonte do referido OSS, a Siemens poderá fornecer esse código-fonte mediante solicitação por escrito e pagamento das despesas incorridas (por exemplo, envio e manuseio).

4.4. As informações e documentação não poderão ser distribuídas pelo Usuário a qualquer terceiro a qualquer momento, nem poderão ser alugadas ou disponibilizadas de qualquer outra forma. A menos que permitido por lei, o Usuário não deverá modificar o site do TeamPlay Fleet ou a documentação ou desmontar, fazer engenharia reversa ou descompilar qualquer software utilizado como parte do site do TeamPlay Fleet ou separar qualquer parte dele.

4.5. As informações, o software e a documentação estão protegidos por leis de propriedade intelectual, bem como por tratados internacionais de direitos autorais, e por outras leis e convenções relacionadas à propriedade intelectual. O Usuário deverá estar ciente destes regulamentos e, em particular, não deverá modificar, ocultar ou excluir qualquer código alfanumérico, marcas comerciais ou avisos de direitos autorais ou de informações ou software ou documentação, ou qualquer cópia dos mesmos.

5. Propriedade intelectual

5.1. Sem prejuízo das disposições específicas da seção 4 destes Termos de Uso, as informações, marcas registradas e outros conteúdos do site do TeamPlay Fleet não poderão ser modificados, copiados, reproduzidos, ou utilizados de

qualquer outra forma sem o consentimento prévio e por escrito da Siemens.

5.2. Exceto pelos direitos de uso e outros direitos expressamente concedidos neste documento, nenhum outro direito é concedido ao Usuário nem qualquer obrigação que exija a concessão de direitos adicionais implícita. Todos e cada um dos direitos e licenças de patente estão expressamente excluídos.

5.3. A Siemens pode, sem custos, utilizar qualquer ideia ou proposta armazenada por um Usuário nos Sites do TeamPlay Fleet para o desenvolvimento, melhoria e venda de seus produtos.

6. Deveres do Usuário

6.1. Ao acessar ou utilizar o site do TeamPlay Fleet, o Usuário não deve:

- Prejudicar outras pessoas, especialmente menores, ou infringir seus direitos pessoais;
- Violar a moral pública por meio do uso de referido site;
- Violar qualquer direito de propriedade intelectual ou qualquer outro direito de propriedade;
- Carregar qualquer conteúdo que contenha vírus, também chamado de "Trojans" ou qualquer outro *malware*: transmitir, armazenar ou fazer upload de hiperlinks ou conteúdos aos quais o Usuário não tenha direito, especialmente nos casos em que tais hiperlinks ou conteúdos violem obrigações de confidencialidade, ou sejam ilegais ou,
- Distribuir publicidade indesejada para e-mails, falsos alarmes de vírus, defeitos ou material similar e o Usuário não deverá solicitar ou solicitar participação em qualquer sistema de loteria, bola de

neve, corrente de e-mails, jogos pirâmide ou atividades similares.

6.2. A Siemens recomenda que o Cliente integre o site do TeamPlay Fleet em um conceito de segurança industrial e de última geração. O Cliente deverá assegurar que as modificações e alterações técnicas feitas em conexão com o uso do TeamPlay Fleet sejam compatíveis com o conceito de segurança de TI e com os requisitos de segurança individuais do Cliente.

7. Hiperlinks

O site do TeamPlay Fleet poderá conter hiperlinks para as páginas da web de terceiros. A Siemens não terá qualquer responsabilidade pelo conteúdo dessas páginas da Web e não garante e nem endossa tais páginas da Web ou seus conteúdos como seus, já que a Siemens não controla as informações de tais páginas e não é responsável por seus conteúdos e informações. Por este motivo, o uso de tais páginas da Web será de risco exclusivo do Usuário.

8. Responsabilidade por defeitos de título ou qualidade

8.1. Na medida em que qualquer informação, software ou documentação esteja disponível sem custo, qualquer responsabilidade por defeitos de qualidade ou título de informação, software e documentação, especialmente em relação à correção ou ausência de defeitos, a ausência de reclamações, direitos de terceiros ou em relação à integridade e/ou adequação para o propósito estarão excluídos, exceto em casos de conduta imprópria deliberada ou fraude.

8.2 As informações no site do TeamPlay Fleet poderão conter especificações ou descrições gerais relacionadas às possibilidades técnicas de

produtos individuais que podem não estar disponíveis em certos casos (por exemplo, devido a alterações no produto). O desempenho exigido do produto deve, portanto, ser mutuamente acordado no momento da compra.

9. Outras responsabilidades, vírus

9.1. A responsabilidade da Siemens por defeitos em relação à qualidade e título será determinada de acordo com as disposições da seção 8 destes Termos de Uso. Qualquer outra responsabilidade da Siemens está excluída, a menos que seja exigido por lei, ou em casos de negligência deliberada, negligência grave, danos pessoais ou morte, violação das características garantidas, ocultação fraudulenta de um defeito ou em caso de violação de obrigações contratuais fundamentais. Danos em caso de violação de obrigações contratuais essenciais são limitados ao dano previsível típico do contrato, se não houver má conduta intencional ou negligência grave.

9.2. Embora a Siemens faça todos os esforços para manter o site do TeamPlay Fleet livre de vírus e *malwares*, a Siemens não pode garantir que esteja livre de vírus/*malware*. O Usuário deverá, para sua própria proteção, tomar as medidas necessárias para garantir sua segurança e usar um antivírus antes de baixar qualquer informação, software ou documentação.

10. Cumprimento das normas de controle de exportação

10.1. Se o Usuário transferir informações, software e documentação fornecidos pela Siemens para terceiros, o Usuário deverá cumprir todas as regulamentações de controle de reexportação nacionais e internacionais aplicáveis. Em qualquer caso, o Usuário deverá cumprir os regulamentos de controle de

reexportação da República Federal da Alemanha, da União Européia e dos Estados Unidos da América.

10.2. Antes de transferir para terceiros, o Usuário deverá verificar e garantir que:

- Não haverá violação de um embargo imposto pela União Européia, Estados Unidos da América e/ou das Nações Unidas para tal transferência ou para o fornecimento de outros recursos econômicos em relação à informação, software e documentação fornecidos pela Siemens, considerando também as limitações dos negócios domésticos e as proibições de evitar tais embargos;
- Tais informações, software e documentação fornecidos pela Siemens não deverão ser usados em conexão com armas, tecnologia nuclear ou armas, a menos que tal autorização seja emitida;
- São devidamente considerados os regulamentos de todas as listas de partes sancionadas aplicáveis na União Europeia e nos Estados Unidos da América, no comércio com as entidades, pessoas e organizações nelas enumeradas.

10.3. Se as autoridades ou a Siemens forem obrigadas a realizar controles de exportação, o Usuário, a pedido da Siemens, fornecerá à Siemens todas as informações relativas ao Usuário Final, em particular, o destino e o uso específico das informações, o software e a documentação fornecida pela Siemens, bem como quaisquer restrições de controle de exportação existentes.

10.4. O Usuário indenizará e eximirá a Siemens de qualquer reclamação, procedimento, ação, multa, perda, custo ou dano decorrente de uma violação dos regulamentos de controle de exportação pelo Usuário, e o Usuário deverá

indenizar a Siemens por todas as perdas e as despesas resultantes, a menos que a violação não tenha sido causada pelo Usuário. Esta disposição não implica em uma alteração do ônus da prova.

10.5. A obrigação da Siemens de cumprir um contrato estará sujeita à condição de que o cumprimento de tal contrato não seja impossibilitado por impedimentos decorrentes das exigências do comércio exterior e das alfândegas nacionais e internacionais, embargos ou outras sanções.

11. Proteção de privacidade de dados/uso de dados

11.1 Para a coleta, uso e processamento de dados pessoais e identificáveis do Usuário do site TeamPlay Fleet, a Siemens cumprirá as leis aplicáveis sobre proteção de privacidade de dados e a Política de Privacidade de Proteção de Dados do site TeamPlay Fleet, que está disponível por hiperlink no site da [TeamPlay Fleet](#).

11.2 O Usuário reconhece que a Siemens ou um terceiro em nome da Siemens poderá supervisionar o acesso e uso do Usuário TeamPlay Fleet para fins comerciais internos da Siemens, por exemplo, para garantir a conformidade com estes termos de uso.

11.3 A Siemens trabalha constantemente para melhorar seus serviços e/ou seus equipamentos. Para otimizar a disponibilidade do sistema e garantir sua qualidade, a Siemens usa certos dados não pessoais, como dados técnicos (por exemplo, propriedades do dispositivo, parâmetros de desempenho) e dados específicos de uso dos sistemas da Siemens. Portanto, o Cliente autoriza a Siemens ou qualquer empresa afiliada da Siemens a acessar, coletar,

armazenar, copiar, modificar, analisar, publicar ou fazer uso de tais dados. Além disso, o Cliente concede às empresas afiliadas da Siemens e à Siemens o direito, mas apenas sob a condição de que os dados específicos do Cliente sejam anônimos para que nem o Cliente nem a identificação do Usuário possam ser armazenadas, modificadas, analisadas, publicadas ou utilizadas como dados para fins comerciais da Siemens em uma base perpétua e intransferível, sem restrições em termos de localização ou conteúdo.

12. Lugar de Jurisdição, Lei aplicável.

12.1. O presente Anexo será submetido ao Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo indicado no Contrato, para dirimir qualquer dúvida oriunda do Contrato e dessas Condições Gerais, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. As páginas individuais do site do TeamPlay Fleet são operadas e gerenciadas pela Siemens Healthcare GmbH e ou suas afiliadas. As páginas cumprem a legislação aplicável no país em que a empresa responsável tem a sua residência comercial. A Siemens não garante que as informações, software e/ou documentação no site do TeamPlay Fleet sejam apropriadas ou estejam disponíveis para visualização ou download em locais fora desse país. Se os usuários acessarem o site do TeamPlay Fleet de fora desse país, eles serão os únicos responsáveis pela conformidade com todas as leis locais aplicáveis. O acesso a informações, software e/ou documentação do site TeamPlay Fleet de países onde o conteúdo é ilegal é proibido. Nesse caso, e quando o Usuário tentar fazer negócios com a Siemens, o Usuário deverá entrar em contato com o representante da Siemens que conhecer especificamente esse país.

12.3. Estes Termos de Uso serão regidos e todos os litígios relacionados a estes Termos de Uso ou seus tópicos serão resolvidos de acordo com as leis do Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, excluindo as regras de conflito de leis. Exclui a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (CISG) de 11 de abril de 1980.

13. Geral

No caso de qualquer disposição destes Termos de Uso ser considerada inválida ou inexecutável, as disposições ou seções restantes permanecerão em pleno vigor e efeito.

P

6

4



Termo Aditivo

Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção

Nº. Contrato: 2700110499**Contrato entre a Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.****Regional: SÃO PAULO**

Endereço : Av. Mutinga 3800
Município : São Paulo
Estado : SP
Tel.Filial : (11)3908-3961
Fax.Filial : (11)3908-3860
Doravante designada **SIEMENS**

CEP : 05110-902
IE : 115.013.415.116
CNPJ : 01.449.930/0001-90

e nosso Cliente: 40331462 - ASSOCIACAO SANTAMARENSE DE BENEFICENCIA DO GUARUJA

Endereço : R. QUINTO BERTOLDI, 40
Município : GUARUJA
Estado : SP
E-mail : engenhariaclinica@hsamaro.org.br
Doravante designada **CLIENTE**

CEP : 11410-908
IE : ISENT0
CNPJ : 48.697.338/0001-70

Em caso do fornecimento incorreto de dados de CNPJ, razão social e endereço para faturamento, o cliente se responsabiliza pelo pagamento do imposto para reemissão da fatura.

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção será regido pelas condições pactuadas no Contrato cujo Número está acima referenciado. O presente instrumento é parte integrante e indissociável do contrato ora aditado, com ele formando um só todo, para todos os fins e efeitos de direito.

O presente Instrumento tem por objeto:

1. Inclusão do equipamento POLYMOBIL PLUS – N/S 55173 ao presente Contrato, conforme condições abaixo:

Descrição	Modalidade	Mão de obra (valores anuais em R\$)
POLYMOBIL PLUS – N/S 55173	PLUS	8.658,96

Valor Total Anual
Valor das parcelas (12 meses)

R\$ 8.658,96
R\$ 721,58

- 1.1. A vigência deste equipamento se iniciará em 15/08/2022 e será a mesma do presente Contrato.

SEDE CENTRAL:
Av. Mutinga, 3800 - Térreo - Pirituba
São Paulo - SP - CEP: 05110-901
Tel: 0800-55-4838

DOCUMENTO CONFIDENCIAL.

A informação contida neste documento é confidencial e deve ser utilizada exclusivamente para o uso privado do contratante e da contratada. Quaisquer cópias, transmissões e reproduções deste documento estão proibidas

Contrato nº 2700110499



Equipamentos	Visitas para serviço de manutenção:		Peças de reposição	Componentes Especiais	Vistoria	Suporte remoto de aplicação	Data EoS
	Preventivas	Corretivas					
POLYMOBIL PLUS – N/S 55173	1 (uma) ao ano	Ilimitada	Não	Não	Não	Não	Não

INÍCIO DO TERMO ADITIVO: 15/08/2022

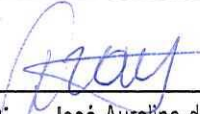
Data de Emissão: 21/09/2022

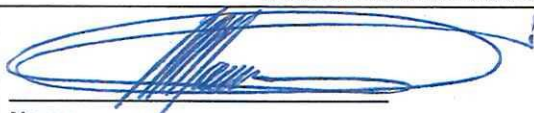
O presente termo aditivo é válido para assinatura em até 7 dias após a data de emissão.

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado que não hajam sido expressamente alteradas.

E por estarem de acordo com as informações do presente termo aditivo, as partes assinam abaixo em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 21/09/2022

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.	
 Nome: _____ CPF: _____ Mario Fontenla Merlin 326.970.618-94	 Nome: _____ CPF: _____ José Aurelino de França Filho CPF: 346.273.831-34

ASSOCIACAO SANTAMARENSE DE BENEFICENCIA DO GUARUJA	
 Nome: _____ CPF: _____ 044.887.298-71 Dr. Ulysses de Almeida Presidente	 Nome: _____ CPF: _____

Testemunhas	
 Nome: _____ CPF: _____	 Nome: _____ CPF: _____ Evelton M. Souza 218 524 658-09

DOCUMENTO CONFIDENCIAL

A informação contida neste documento é confidencial e deve ser utilizada exclusivamente para o uso privado do contratante e da contratada. Quaisquer cópias, transmissões e reproduções deste documento estão proibidas.